

ABACAXI PEROLA (3007001003371)		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 19,00	
Dental Xan	R\$ 18,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 17,98	
Ifrutus	R\$ 14,99	Ifrutus CNPJ: 33.030.627 /0001-44
Raizs	R\$ 11,90	Raizs CNPJ- 23 765 766 /0001-62
Oba Hortifruti	R\$ 12,99	ObaHortifruti 04.972.092 /0031-48
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,29</b>	
Data:09/08/2023		

ABÓBORA (3007001003374)		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 17,00	
Dental Xan	R\$ 17,25	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 17,25	
Brasão	R\$ 6,99	Brasao Supermercados S/A CNPJ: 83.307.926 /0011-23
Carinho da Terra	R\$ 5,99	Carinho Da Terra - CNPJ: 02.090.616 /0010-17
Villa Mercato	R\$ 6,68	VILLA Mercato CNPJ: 41.998.973 /0001-49
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,55</b>	
Data:09/08/2023		

ABOBRINHA VERDE (3007009004144)		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 11,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,05	
Dental Xan	R\$ 9,00	
Celeiro	R\$ 7,05	Comercial Celeiro Ltda / CNPJ: 83.314.757/0007-72
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,03</b>	
Data:09/08/2023		

ACAFRAO DA TERRA (3007001004867)		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 14,00	
Dental Xan	R\$ 12,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,60	
Celeiro	R\$ 9,99	
Hortifruti	R\$ 9,98	Hortifruti Natural da Terra CNPJ nº 00.776.574/1975-10
<b>Média</b>	<b>R\$ 11,14</b>	
Data:09/08/2023		

AÇÚCAR BAUNILHA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100G (3007003000504)		OK
Site/loja	Valor	
Dental Xan	R\$ 12,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,60	
Celeiro	R\$ 9,99	
Americanas	R\$ 12,50	
<b>Média</b>	<b>R\$ 11,53</b>	
Data:09/08/2023		

AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G (3007003000505)		OK
Site/loja	Valor	
Mercado Livre	R\$ 13,74	
Magalu	R\$ 14,26	
Americanas	R\$ 15,56	
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,52</b>	
Data:09/08/2023		

AÇÚCAR DEMERARA XANXERÊ (3007009004143)		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comércio	R\$ 11,00	
Casa de carnes Alemão	R\$ 12,00	
Dental Xan	R\$ 10,00	
Magalu	R\$ 9,40	
Carone - Drift Comercio de Alimentos S/A. - CNPJ: 28.129.260 /0005-04	R\$ 9,29	Drift Comercio de Alimentos S/A. - CNPJ: 28.129.260 /0005-04
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,56</b>	
Data:09/08/2023		

AÇÚCAR MASCADO (3007001003380)		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 23,75	
Dental Xan	R\$ 21,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 21,98	
Ifrutus	R\$ 25,99	
Celeiro	R\$ 18,99	Comercial Celeiro Ltda / CNPJ: 83.314.757/0007-72
Magalu	R\$ 24,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 21,99</b>	
Data:09/08/2023		

AÇÚCAR REFINADO DO TIPO "ESPECIAL" (3007003000506)		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 6,75	
Dental Xan	R\$ 6,90	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00	
Ifrutus	R\$ 6,99	Ifrutus CNPJ: 33.030.627 /0001-44

AGUARDENTE BRANCA		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	58,7	
Dental Xan	R\$ 60,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 70,00	
Mercado Livre	R\$ 49,80	

ALECRIM (3007009004150)		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 11,00	
Dental Xan	R\$ 10,50	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,25	
Agiova Temperos	R\$ 0,00	Agiova - CNPJ: 33.328.676/0001-68

ALHO (3007009004146)		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 9,00	
Dental Xan	R\$ 8,14	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,15	
Celeiro	R\$ 9,99	

Celeiro	R\$ 5,99	Comercial Celeiro Ltda / CNPJ: 83.314.757 /0007-72
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,73</b>	
Data:09/08/2023		

Magalu	R\$ 48,77
<b>Média</b>	<b>R\$ 52,42</b>
Data:09/08/2023	

Ki Carvão	R\$ 0,00	Kicarvão CNPJ: 08.652.903/0001- 69
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,43</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Média</b>	<b>R\$ 8,43</b>
Data:09/08/2023	

<b>AMEIXA SECA (3007009004140)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 15,25	
Dental Xan	R\$ 14,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 14,74	
Celeiro	R\$ 12,99	
Magalu	R\$ 12,95	
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,66</b>	
Data:09/08/2023		

<b>AMEIXA VERMELHA IN NATURA (3007001004868)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 28,90	
Dental Xan	R\$ 30,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 29,87	
Celeiro	R\$ 26,74	
<b>Média</b>	<b>R\$ 29,59</b>	
Data:09/08/2023		

<b>AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500G (3007003000507)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	<del>R\$ 23,00</del>	
Dental Xan	<del>R\$ 25,00</del>	
Casa de Carnes Alemão	<del>R\$ 25,25</del>	
Celeiro	R\$ 16,99	
Mercado Livre	R\$ 13,90	
Sonda	R\$ 15,72	Sonda Supermercados CNPJ: 01.937.635 /0029-83
<b>Média</b>	<b>R\$ 15,54</b>	
Data:09/08/2023		

<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G (3007009004093)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 10,00	
Dental Xan	R\$ 9,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,12	
Mercado Livre	R\$ 11,54	
Magalu	R\$ 9,29	
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,37</b>	
Data:09/08/2023		

<b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 200G (3007009004094)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 10,00	
Dental Xan	R\$ 9,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,12	
Mercado Livre	<del>R\$ 13,99</del>	
Sonda	<del>R\$ 21,99</del>	
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,37</b>	
Data:09/08/2023		

<b>AZEITE DE OLIVA (3007001003390)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	<del>R\$ 55,99</del>	
Dental Xan	R\$ 39,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 39,99	
Celeiro	R\$ 35,90	
Mercado Livre	R\$ 0,00	
<b>Média</b>	<b>R\$ 38,30</b>	
Data:09/08/2023		

<b>AZEITONAS EM CONSERVA - XANKERE (3007001004869)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 12,00	
Dental Xan	R\$ 10,35	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,00	
Mercado Livre	R\$ 12,86	
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,78</b>	
Data:09/08/2023		

<b>BANANA PRATA 1 KG (3007009004095)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 9,00	
Dental Xan	R\$ 8,60	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,00	
Dois Cunhados Hortifrutti	R\$ 7,99	Dois cunhados 07.256.154/0001- 98
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,53</b>	
Data:09/08/2023		

<b>BATATA DOCE ROSADA IN NATURA (3007001004870)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 7,00	
Dental Xan	R\$ 9,25	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,14	

<b>BERINJELA 1 KG (3007009004096)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 8,75	
Dental Xan	R\$ 9,69	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,71	

<b>BETERRABA 1 KG (3007009004097)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 11,00	
Dental Xan	R\$ 10,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,55	

<b>BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 100G (3007003000512)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 9,00	
Dental Xan	R\$ 8,40	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,00	

Dois Cunhados Hortifruti	R\$ 6,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,46</b>
Data:09/08/2023	

Dois cunhados  
07.256.154  
/0001-98

Celeiro	R\$ 8,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,38</b>
Data:09/08/2023	

Brasão	R\$ 7,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,18</b>
Data:09/08/2023	

Brasao  
Supermercados  
S/A  
CNPJ: 83.307.926  
/0011-23

Mercado Livre	R\$ 12,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,80</b>
Data:09/08/2023	

<b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400 G (3007009004098)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,80
Dental Xan	R\$ 8,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,00
Celeiro	R\$ 8,59
Mercado Livre	R\$ 9,75
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,27</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>BISCOITO TIPO MARIA 400 G (3007009004099)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,80
Dental Xan	R\$ 8,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,00
Celeiro	R\$ 7,99
Mercado Livre	R\$ 9,75
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,27</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>BRÓCOLIS IN NATURA (3007001004871)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 14,00
Dental Xan	R\$ 11,40
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00
Ifrutos	R\$ 12,74
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,47</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>CACAU EM PÓ - EMBALAGEM 200G. (3007003000514)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 22,00
Dental Xan	R\$ 24,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 25,00
Celeiro	R\$ 29,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 23,67</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>CANELA EM PAU, PEQUENA - EMBALAGEM 20G (3007003000516)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,00
Dental Xan	R\$ 8,90
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,99
Celeiro	R\$ 6,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,96</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 30G. P (3007003003441)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 10,25
Dental Xan	R\$ 11,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,55
Celeiro	R\$ 8,69
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,60</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>CARNE MOÍDA - PATINHO (3007003000517)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 65,00
Dental Xan	R\$ 60,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 59,89
Celeiro	R\$ 49,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 61,63</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>CASTANHA DO PARÁ 1 KG (3007009004101)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 155,00
Dental Xan	R\$ 140,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 142,00
Celeiro	R\$ 129,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 141,73</b>
Data:09/08/2023	

OK

<b>CEBOLA DE CABEÇA BRANCA (3007003003442)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 14,00
Dental Xan	R\$ 12,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,40
Celeiro	R\$ 5,49
Vila Mercato	R\$ 4,59
Data:09/08/2023	

ok

VILLA Mercato  
CNPJ:  
41.998.973  
/0001-49

<b>CENOURA (3007003003444)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 14,00
Dental Xan	R\$ 12,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,40
Celeiro	R\$ 7,00
Badotti	R\$ 6,49
Data:09/08/2023	

ok

<b>CEVADA TORRADA KG</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 60,00
Dental Xan	R\$ 55,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 56,00
Planet Brew	R\$ 56,45
Mercado Livre	R\$ 55,40
Data:09/08/2023	

OK

<b>CHANTILI (3007003003446)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 23,00
Dental Xan	R\$ 21,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 22,00
Mercado Livre	R\$ 23,23
Data:09/08/2023	

ok

Brasão	R\$ 4,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 5,02</b>
Data:09/08/2023	

Super Royal	R\$ 7,69
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,06</b>
Data:09/08/2023	

Super Royal  
81.332.439/0001-13

<b>Média</b>	<b>R\$ 57,00</b>
Data:09/08/2023	

<b>Média</b>	<b>R\$ 22,00</b>
Data:09/08/2023	

<b>CHIMICHURRI 8 G (3007009004145)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 10,00
Dental Xan	R\$ 10,60
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,55
Royal	R\$ 7,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,38</b>
Data:09/08/2023	

ok

Super Royal  
81.332.439  
/0001-13

<b>CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO 1 KG (3007009004102)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 49,90
Dental Xan	R\$ 55,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 58,00
Celeiro	R\$ 59,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 54,30</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>CHOCOLATE AO LEITE BARRA NOBRE 1 KG (3007009004103)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 68,00
Dental Xan	R\$ 70,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 71,00
Magalu	R\$ 64,91
<b>Média</b>	<b>R\$ 69,67</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO 1 KG (3007009004104)</b>	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 50,00
Dental Xan	R\$ 60,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 58,00
Celeiro	R\$ 69,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 56,00</b>
Data:09/08/2023	

<b>CHOCOLATE BARRA BRANCO NOBRE 1 KG (3007009004105)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 68,25
Dental Xan	R\$ 70,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 71,00
Magalu	R\$ 63,91
<b>Média</b>	<b>R\$ 69,75</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO 1 KG (3007009004106)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 60,00
Dental Xan	R\$ 60,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 58,00
Celeiro	R\$ 57,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 59,33</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>CHOCOLATE BARRA MEIO AMARGO NOBRE 1 KG (3007009004107)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 65,90
Dental Xan	R\$ 70,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 71,00
Magalu	R\$ 67,07
<b>Média</b>	<b>R\$ 68,97</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>COAGULANTE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS, À BASE DE ENZIMA PROTEASE (3007003000518)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 28,00
Dental Xan	R\$ 30,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 28,00
Amazon	R\$ 32,79
<b>Média</b>	<b>R\$ 28,67</b>
Data:09/08/2023	

ok

Amazon Serviços  
de Varejo do  
Brasil Ltda. |  
CNPJ 15.436.940  
/0001-03

<b>COCO RALADO 100G (3007009004108)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,00
Dental Xan	R\$ 9,90
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,00
Celeiro	R\$ 10,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,63</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>COLORAU 100G (3007009004109)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 8,00
Dental Xan	R\$ 6,60
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00
Mercado Livre	R\$ 11,14
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,20</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>CORANTE EM GEL - (3007001004885)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,00
Dental Xan	R\$ 6,19
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00
Mercado Livre	R\$ 6,16
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,45</b>
Data:09/08/2023	

ok

<b>CORANTE LÍQUIDO - 10ML (3007003000520)</b> ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,00
Dental Xan	R\$ 9,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,00
Mercado Livre	R\$ 13,18
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,33</b>
Data:09/08/2023	

ok

COUVE-FLOR UNIDADE (3007001004872) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 10,00
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00
lfrutus	R\$ 13,59
<b>Média</b>	<b>R\$ 11,86</b>
Data:09/08/2023	

COXA E SOBRECOXA SEM OSSO - (3007001004881) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 24,00
Dental Xan	R\$ 22,90
Casa de Carnes Alemão	R\$ 27,00
Pão de Açucar	R\$ 19,96
<b>Média</b>	<b>R\$ 22,29</b>
Data:09/08/2023	

Pão de açúcar CNPJ:  
47508411/0001-56

COXÃO MOLE RESFRIADO 1 KG (3007009004111) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 62,00
Dental Xan	R\$ 60,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 65,00
Celeiro	R\$ 73,00
<b>Média</b>	<b>R\$ 62,33</b>
Data:09/08/2023	

CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ 10 G (3007009004112) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 12,00
Dental Xan	R\$ 15,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 15,00
Grupo Rocha Saúde	R\$ 8,46
Carone - Drift Comercio de Alimentos S/A.]	R\$ 11,29
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,58</b>
Data:09/08/2023	

Grupo rocha saúde  
34.632.965/0001-19  
Drift Comercio de Alimentos S/A. - CNPJ:  
28.129.260/0005-04

CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G (3007003000521) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 6,75
Dental Xan	R\$ 7,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,54
Delta	R\$ 5,99
Carone	R\$ 6,29
Super Pague Menos	R\$ 5,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,10</b>
Data:09/08/2023	

Delta  
00.286.528  
/0012-21  
Carone Drift Comercio de Alimentos S/A. - CNPJ:  
28.129.260  
/0005-04  
Super Pague Menos  
60.494.416  
/0015-30

CREME DE LEITE FRESCO OU NATA (3007003003450) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 13,00
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 15,00
Celeiro	R\$ 12,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,00</b>
Data:09/08/2023	

CREME DE LEITE LATA 300G (3007009004113) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,89
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00
Celeiro	R\$ 10,59
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,63</b>
Data:09/08/2023	

CREME DE LEITE: EMBALAGEM DE 200G (3007003000522) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,25
Dental Xan	R\$ 7,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,00
Celeiro	R\$ 6,59
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,42</b>
Data:09/08/2023	

CULTURA LÁCTEA EM PÓ ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 60,00
Dental Xan	R\$ 60,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 62,00

DOCE DE LEITE CREMOSO EM PASTA COM CERCA DE 350G (3007003000523) ok	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 13,46
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 15,00

EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 15,00
Dental Xan	R\$ 13,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00

ERVA DOCE, PRODUTO NATURAL EM GRÃOS (3007003000527) OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,00
Dental Xan	R\$ 6,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00

Ifrutus	R\$ 50,77
<b>Média</b>	<b>R\$ 58,19</b>
Data:09/08/2023	

Ifrutus CNPJ:  
33.030.627  
/0001-44

Celeiro	R\$ 11,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,49</b>
Data:09/08/2023	

Brasão	R\$ 14,59
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,65</b>
Data:09/08/2023	

Americanas	R\$ 7,10
Casa do Mel	R\$ 7,50
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,78</b>
Data:09/08/2023	

Americanas s.a. /  
CNPJ:  
00.776.574/0006-  
60

Casa do mel  
38.098.479/0001-  
13

<b>ERVAS FINAS SECAS (3007009004149)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,00
Dental Xan	R\$ 6,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00
Bistek	R\$ 5,25
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,31</b>
Data:09/08/2023	

Bistek  
Supermercados  
CNPJ:  
83.261.420  
/0012-01

<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA; EMBALAGE (3007003003451)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 8,00
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 11,00
Mercado Livre	R\$ 9,19
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,55</b>
Data:09/08/2023	

<b>FARINHA DE ARROZ 1KG (3007009004115)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 15,00
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 13,89
Carone	R\$ 12,59
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,87</b>
Data:09/08/2023	

Carone Drift  
Comercio de  
Alimentos S/A. -  
CNPJ: 28.129.260  
/0005-04

<b>FARINHA DE AVEIA 165G (3007009004116)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 15,00
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 15,00
Vitao Alimentos	R\$ 14,00
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,50</b>
Data:09/08/2023	

VITAO Alimentos  
CNPJ:  
04.869.719/0001-  
14

<b>FARINHA DE GRAO DE BICO 200G (3007001004873)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 24,00
Dental Xan	R\$ 25,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 28,00
Celeiro	R\$ 19,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 23,00</b>
Data:09/08/2023	

<b>FARINHA DE MILHO 1 KG (3007009004117)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,00
Dental Xan	R\$ 6,80
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00
Magalu	R\$ 7,07
Pao de Açucar	7,89
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,15</b>
Data:09/08/2023	

Pão de açúcar  
47508411/0001-56

<b>FARINHA DE ROSCA GROSSA</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 16,00
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 18,00
Super Royal	R\$ 15,29
<b>Média</b>	<b>R\$ 15,82</b>
Data:09/08/2023	

<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMBALAGEM DE 1 KG). (3007003000529)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 6,40
Dental Xan	R\$ 6,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 6,20
Pão de Açucar	R\$ 8,89
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,87</b>
Data:09/08/2023	

<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG XANXERE (3007001004874)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 12,00
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 11,00
Pão de Açucar	R\$ 14,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,00</b>
Data:09/08/2023	

<b>FÉCULA DE BATATA 200G XANXERÊ (3007009004118)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 18,00
Dental Xan	R\$ 16,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 18,00
Magalu	R\$ 18,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 17,73</b>
Data:09/08/2023	

<b>FERMENTO AMERICANO PARA CERVEJA ALE</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 46,00
Dental Xan	R\$ 44,60
Casa de Carnes Alemão	R\$ 45,00
Prazeres da Casa	R\$ 42,99
Piriqui Brew Shop	42,56
<b>Média</b>	<b>R\$ 45,20</b>

<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO: EMB (3007003003454)</b> OK	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 11,00
Dental Xan	R\$ 12,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 45,00
Bistek	R\$ 12,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,00</b>
Data:09/08/2023	

Data:09/08/2023

FERMENTO CERVEJA DE TRIGO	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 46,00
Dental Xan	R\$ 44,60
Casa de Carnes Alemão	R\$ 45,00
Prazeres da Casa	R\$ 45,08
Brewhouse	R\$ 56,48
<b>Média</b>	<b>R\$ 45,20</b>
Data:09/08/2023	

OK

FERMENTO INGLÊS PARA CERVEJA ALE	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 65,00
Dental Xan	R\$ 60,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 61,00
Brewhouse	R\$ 65,98
Prazeres da Casa	54,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 61,39</b>
Data:09/08/2023	

OK

FERMENTO PARA MUÇARELA E REQUEIJÃO	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 15,00
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 14,26
Queijos no Brasil	R\$ 15,20
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,42</b>
Data:09/08/2023	

OK

FERMENTO VINHO	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 28,00
Dental Xan	R\$ 26,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 28,00
Brewhouse	R\$ 51,20
Mercado Livre	R\$ 39,30
<b>Média</b>	<b>R\$ 27,33</b>
Data:09/08/2023	

OK

FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR (3007003000530)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 6,54
Dental Xan	R\$ 6,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 6,99
Pão de Açucar	R\$ 6,29
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,51</b>
Data:09/08/2023	

OK

FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO (3007003000531)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 29,00
Dental Xan	R\$ 31,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 30,00
Central Max Supermercados	R\$ 25,99
Covabra	R\$ 26,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 30,00</b>
Data:09/08/2023	

OK

Covabra supermercado  
61.233.151/0001-84

GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR (3007003003457)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 3,95
Dental Xan	R\$ 4,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 4,60
Celeiro	R\$ 9,49
Pão de Açucar	R\$ 10,79
Badotti	R\$ 8,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,76</b>
Data:09/08/2023	

OK

GENGIBRE IN NATURA KG (3007001004875)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 23,00
Dental Xan	R\$ 21,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 35,00
Royal	R\$ 26,39
<b>Média</b>	<b>R\$ 23,46</b>
Data:09/08/2023	

OK

GERGELIM BRANCO EM SEMENTES: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G (3007003000534)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 29,00
Dental Xan	R\$ 16,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 21,00
Covabra	R\$ 21,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 19,63</b>

OK

Covabra supermercado  
61.233.151/0001-84

GLUCOSE DE MILHO 250G (3007009004119)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 12,00
Dental Xan	R\$ 11,25
Casa de Carnes Alemão	R\$ 14,00
Magalu	R\$ 12,11
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,34</b>

OK

GOIABA VERMELHA (3007003003458)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 22,00
Dental Xan	R\$ 21,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 25,00
Naturvida	R\$ 22,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 21,97</b>

OK

Naturvida Mercado Saudável  
09.185.428/0001-20

GOIABADA EM MASSA, TIPO DE CORTE (3007003000535)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 12,00
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00
Bistek	R\$ 12,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 11,50</b>

OK

Data:09/08/2023

GRAO DE BICO 500G (3007001004876)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 12,00
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00
Pão de Açucar	R\$ 13,29
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,43</b>

ok

Data:09/08/2023

IOGURTE NATURAL INTEGRAL (3007003003459)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 5,00
Dental Xan	R\$ 4,60
Casa de Carnes Alemão	R\$ 1,85
Badotti	R\$ 3,99
Super Royal	R\$ 3,89
<b>Média</b>	<b>R\$ 4,53</b>

ok

Data:09/08/2023

KIWI: LIMPO, TENRO, ÍNTEGRO, C (3007003003460)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 30,00
Dental Xan	R\$ 30,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 32,00
Celeiro	R\$ 29,91
<b>Média</b>	<b>R\$ 30,67</b>

ok

Data:09/08/2023

LARANJA PERA KG	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,25
Dental Xan	R\$ 7,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,00
Hortifruti Delivery	5,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,58</b>

OK

Hortifit Delivery -  
37.915.029/0001-03

LARANJA PERA KG	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 7,25
Dental Xan	R\$ 7,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,00
Hortifruti Delivery	5,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,58</b>

REPETIDO

LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM DE 395 G (3007003000536)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 8,74
Dental Xan	R\$ 8,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,75
Celeiro	8,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,58</b>

OK

LEITE DE COCO (3007003003461)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,00
Dental Xan	R\$ 8,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,12
Celeiro	8,19
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,37</b>

OK

LEITE DE VACA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CAIXINHA (3007003000538)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 8,00
Dental Xan	R\$ 7,60
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,00
Delta Supermercado	7,59
Pão de Açucar	6,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,87</b>

OK

SUPERMERCAD  
O DELTA MAX  
LTDA | CNPJ  
00.286.528/0012-21

LEITE DE VACA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE SAQUINHO (3007003000537)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 10,00
Dental Xan	R\$ 9,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00
Royal Supermercado	8,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,16</b>

OK

LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G (3007003000539)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 22,00
Dental Xan	R\$ 21,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 22,15
Celeiro	R\$ 23,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 21,72</b>

OK

LIGA NEUTRA PARA SORVETES	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 10,00
Dental Xan	R\$ 9,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,00
Celeiro	R\$ 11,64
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,16</b>

OK

LIMÃO TAITI (3007004001144)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 11,58
Dental Xan	R\$ 12,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 11,70
Brasão	11,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 11,86</b>

OK

LINGUICA TIPO CALABRESA (3007001004877)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 30,00
Dental Xan	R\$ 29,60
Casa de Carnes Alemão	R\$ 28,00
Celeiro	29,9
<b>Média</b>	<b>R\$ 29,83</b>
Data:09/08/2023	

OK

LINHAÇA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G (3007009004122)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 18,00
Dental Xan	R\$ 16,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 15,69
Mercado Livre	R\$ 19,99
Mercado Naturi	R\$ 18,10
<b>Média</b>	<b>R\$ 18,00</b>
Data:09/08/2023	

OK

Mercado naturi CNPJ:  
05.466.373/0003-38

Lombo Suíno Desossado Resfriado	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 37,00
Dental Xan	R\$ 36,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 35,00
Badotti	R\$ 26,99
Coop Supermercado	R\$ 27,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 31,50</b>
Data:09/08/2023	

OK

Coop Supermercado  
57.508.426/0001-  
78.

LÚPULO AMARILO 50g	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 36,99
Dental Xan	R\$ 37,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 38,00
Prazeres da Casa Brew Shop	R\$ 49,07
Mercado Livre	R\$ 49,00
<b>Média</b>	<b>R\$ 42,01</b>
Data:09/08/2023	

OK

LÚPULO CASCADE 50g	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 38,00
Dental Xan	R\$ 36,99
Casa de Carnes Alemão	R\$ 38,00
Brewhouse	R\$ 50,51
Mercado Livre	R\$ 36,00
<b>Média</b>	<b>R\$ 37,66</b>
Data:09/08/2023	

OK

LÚPULO COLUMBUS 50g	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 41,50
Dental Xan	R\$ 42,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 45,00
Mercado Livre	R\$ 36,70
Prazeres da casa Brew Shop	R\$ 33,08
<b>Média</b>	<b>R\$ 40,07</b>
Data:09/08/2023	

OK

LÚPULO HALLERTAU 50 g	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 45,87
Dental Xan	R\$ 47,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 50,00
Mercado Livre	R\$ 35,60
Prazeres da Casa Brew Shop	R\$ 32,08
<b>Média</b>	<b>R\$ 42,11</b>
Data:09/08/2023	

OK

LÚPULO SAAZ 50g	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 46,00
Dental Xan	R\$ 47,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 50,00
Piriqui Brew Shop	R\$ 36,56
Mercado Livre	R\$ 38,00
<b>Média</b>	<b>R\$ 43,51</b>
Data:09/08/2023	

OK

LÚPULO STYRIAN GOLDING 50g	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 46,00
Dental Xan	R\$ 47,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 50,00
Mercado Livre	37,1
Piriqui Brew shop	35,56
<b>Média</b>	<b>R\$ 43,37</b>
Data:09/08/2023	

OK

MAÇA VERMELHA FUGI, GRAU MÉDIO (3007003003462)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 13,54
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 13,96
Celeiro	13,38
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,64</b>
Data:09/08/2023	

OK

MALTE ABBEY	
Site/loja	Valor
Empório Viena	R\$ 36,00
LEITHOLD BIER	R\$ 32,46
Piriqui Brew Shop	R\$ 39,91
<b>Média</b>	<b>R\$ 36,12</b>
Data:09/08/2023	

OK

Empório Viena  
CNPJ: 22.124.914  
/0001-05LEITHOLD BIER -  
28.654.459/0001-  
28Piriqui Brew Shop  
CNPJ: 24.556.390  
/0001-49

MALTE CRYSTAL	
Site/loja	Valor
Mercado Livre	R\$ 52,50
Piriqui Brew Shop	R\$ 39,41
Empório Viena	R\$ 40,70
<b>Média</b>	<b>R\$ 44,20</b>
Data:09/08/2023	

OK

Piriqui Brew Shop  
CNPJ:  
24.556.390/0001-  
49Empório Viena  
CNPJ:  
22.124.914/0001-  
05

MALTE CARAAMBER	
Site/loja	Valor

OK

MALTE PALE ALE	
Site/loja	Valor

OK

MALTE PILSEN	
Site/loja	Valor

OK

MALTE DE TRIGO	
Site/loja	Valor

OK

Mercado Livre	R\$ 49,90
Bahia Malte	R\$ 49,32
Piriqui Brew Shop	R\$ 43,91
<b>Média</b>	<b>R\$ 47,71</b>
Data:09/08/2023	

BAHIA MALTE SUPRIMENTOS CERVEJEIROS EIRELI - CNPJ: 22.013.439/0001-91

Piriqui Brew Shop CNPJ: 24.556.390/0001-49

Piriqui Brew Shop	R\$ 36,91
BAHIA MALTE	R\$ 40,86
Mercado Livre	R\$ 46,40
<b>Média</b>	<b>R\$ 41,39</b>
Data:09/08/2023	

Piriqui Brew Shop CNPJ: 24.556.390/0001-49

BAHIA MALTE SUPRIMENTOS CERVEJEIROS EIRELI - CNPJ: 22.013.439/0001-91

BAHIA MALTE	R\$ 35,22
WE BREW SHOP	R\$ 36,34
Piriqui Brew Shop	R\$ 37,91
<b>Média</b>	<b>R\$ 36,49</b>
Data:09/08/2023	

BAHIA MALTE SUPRIMENTOS CERVEJEIROS EIRELI - CNPJ: 22.013.439/0001-91

WE Brew Shop CNPJ: 02.308.702/0001-62

Piriqui Brew Shop CNPJ: 24.556.390/0001-49

Insumos do Vale	R\$ 40,69
Piriqui Brew Shop	R\$ 40,91
BAHIA MALTE	R\$ 38,24
<b>Média</b>	<b>R\$ 39,95</b>
Data:09/08/2023	

Insumos do Vale CNPJ: 37.487.403/0001-17

Piriqui Brew Shop CNPJ: 24.556.390/0001-49

BAHIA MALTE SUPRIMENTOS CERVEJEIROS EIRELI - CNPJ: 22.013.439/0001-91

MAMÃO FORMOSA. FRUTA IN NATURA (3007003003463)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 14,78
Dental Xan	R\$ 16,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 18,00
Ifrutus	R\$ 21,99
Celeiro	R\$ 21,62
<b>Média</b>	<b>R\$ 20,54</b>
Data:09/08/2023	

OK

Ifrutus CNPJ: 33.030.627/0001-44

Comercial Celeiro Ltda / CNPJ: 83.314.757/0007-72

MANTEIGA SEM SAL (3007007001614)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 15,00
Dental Xan	R\$ 14,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 15,00
Celeiro	R\$ 12,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,67</b>
Data:09/08/2023	

OK

MARACUJÁ AZEDO (3007009004136)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 15,00
Dental Xan	R\$ 15,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 21,00
Celeiro	R\$ 14,99
Super Royal	R\$ 16,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 15,50</b>
Data:09/08/2023	

OK

MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM 500G (3007003000542)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 14,00
Dental Xan	R\$ 12,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 19,00
Celeiro	R\$ 12,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,83</b>
Data:09/08/2023	

OK

MEL PURO DE ABELHA (3007003003465)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 25,00
Dental Xan	R\$ 20,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 25,00
Celeiro	R\$ 21,90

OK

MORANGO. FRUTA IN NATURA, TIPO (3007003003466)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,47
Dental Xan	R\$ 9,90
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,15
Ifrutus	R\$ 14,99

OK

Ifrutus CNPJ: 33.030.627/0001-44

NOZ MOSCADA EM PÓ (3007009004139)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 23,00
Dental Xan	R\$ 21,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 20,00
Naturalmente ZEN	R\$ 17,90

OK

NMZ Com Imp Exp Prod Naturais Ltda - CNPJ: 18.885.104/0001-96

NOZ PECAN (3007003003468)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 145,00
Dental Xan	R\$ 140,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 145,00
Badotti	R\$ 179,90

Mercado Livre	R\$ 29,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 23,33</b>
Data:09/08/2023	

Agrobonfim	R\$ 16,95	Agrobonfim - 62.891.254/0001-02 Bistek Supermercados CNPJ: 83.261.420 /0012-01
Bitek	R\$ 14,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 15,64</b>	
Data:09/08/2023		

Bombay Alimentos	R\$ 16,90	BOMBAY ALIMENTOS LTDA. Todos os direitos reservados. CNPJ: 33.055.197 /0001-15
<b>Média</b>	<b>R\$ 18,95</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Média</b>	<b>R\$ 143,33</b>
Data:09/08/2023	

<b>ÓLEO DE GIRASSOL 900ML (3007009004123)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 19,00	
Dental Xan	R\$ 18,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 21,00	
Celeiro	R\$ 25,90	
<b>Média</b>	<b>R\$ 19,33</b>	
Data:09/08/2023		

<b>ÓLEO/GORDURA DE COCO 500ML (3007009004124)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 60,00	
Dental Xan	R\$ 55,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 58,00	
Celeiro	R\$ 59,90	
<b>Média</b>	<b>R\$ 57,67</b>	
Data:09/08/2023		

<b>ORÉGANO - EMBALAGEM 100G, FOLH (3007003003471)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 13,00	
Dental Xan	R\$ 14,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 13,50	
Celeiro	R\$ 15,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,50</b>	
Data:09/08/2023		

<b>OVO DE GALINHA, FRESCO, CATEGORIA: EXTRA, COR: VERMELHA (3007003000543)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 13,00	
Dental Xan	R\$ 12,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 13,00	
Celeiro	R\$ 13,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,33</b>	
Data:09/08/2023		

<b>PALMITO EM CONSERVA 300G (3007001004878)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 25,60	
Dental Xan	R\$ 26,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 28,00	
Celeiro	R\$ 28,90	
<b>Média</b>	<b>R\$ 26,53</b>	
Data:09/08/2023		

<b>PEPINO JAPONÊS</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 48,00	
Dental Xan	R\$ 46,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 49,00	
Celeiro	R\$ 9,99	
Hortifrutí Dois Cunhados	R\$ 9,90	Dois cunhados 07.256.154/0001-98
Fazendinha em Casa	R\$ 13,00	Fazendinha em Casa CNPJ: 22.816.619 /0001-01
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,96</b>	
Data:09/08/2023		

<b>PEPINO SEM DEFEITOS EXTERNOS E (3007003003474)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 13,60	
Dental Xan	R\$ 14,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 13,56	
Villa Mercato	R\$ 6,58	VILLA Mercato CNPJ: 41.998.973 /0001-49
Super José	R\$ 7,29	Super José - CNPJ: 29.308.604 /0003-43
Super Royal	R\$ 6,59	Super Royal 81.332.439/0001- 13
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,82</b>	
Data:09/08/2023		

PERA WILLIAMS (3007003001487)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 25,00
Dental Xan	R\$ 21,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 25,00
Brasão	R\$ 19,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 23,67</b>
Data:09/08/2023	

OK

PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM TEMPERO (3007003000546)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 48,00
Dental Xan	R\$ 45,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 44,98
Badotti	R\$ 33,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 41,32</b>
Data:09/08/2023	

OK

PÊSSEGO (3007003003477)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 18,00
Dental Xan	R\$ 16,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 21,00
Celeiro	R\$ 20,00
Central Max	R\$ 17,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 18,33</b>
Data:09/08/2023	

OK

PIMENTA DO REINO PRETA; EMBALA (3007003003479)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 11,00
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 11,00
BOMBAY ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 10,48</b>
Data:09/08/2023	

OK

PIMENTÃO AMARELO 1KG XANXERÊ (3007009004126)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 35,00
Dental Xan	R\$ 35,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 40,00
Brasão	R\$ 29,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 33,33</b>
Data:09/08/2023	

OK

PIMENTÃO VERDE: VEGETAL IN NAT (3007003003480)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 28,00
Dental Xan	R\$ 28,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 30,00
Super Royal	R\$ 12,09
Dois Cunhados	R\$ 11,90
Brasão	R\$ 12,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,30</b>
Data:09/08/2023	

OK

Super Royal  
81.332.439/0001-13  
Dois cunhados  
07.256.154/0001-98  
Brasao Supermercados S/A  
CNPJ: 83.307.926 /0011-23

PIMENTÃO VERMELHO 1 KG XANXERÊ (3007009004127)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 38,00
Dental Xan	R\$ 35,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 40,00
Brasão	R\$ 29,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 34,33</b>
Data:09/08/2023	

OK

Brasao Supermercados S/A  
CNPJ: 83.307.926 /0011-23

POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G (3007003000547)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 9,99
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 11,00
Celeiro	R\$ 16,99
Brasão	R\$ 16,99
Grupo Amigão	R\$ 16,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 16,99</b>
Data:09/08/2023	

OK

POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 500G (3007003000548)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 13,10
Dental Xan	R\$ 10,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 10,56
Brasão	R\$ 13,99

OK

Brasao Supermercados  
CNPJ: 83.307.926 /0011-23

PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SEM SABOR (3007003000550)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 16,00
Dental Xan	R\$ 15,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 21,00
Bistek	R\$ 13,79

OK

QUEIJO CREMOSO 150G (3007003003481)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 26,00
Dental Xan	R\$ 25,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 26,00
Badotti	R\$ 15,99

OK

QUEIJO MINAS FRESCAL, COM FACES PLANAS, BORDAS RETAS (3007003000551)	
Site/loja	Valor
Eco Comercio	R\$ 55,00
Dental Xan	R\$ 49,00
Casa de Carnes Alemão	R\$ 56,00
Brasão	R\$ 82,99

OK

<b>Média</b>	<b>R\$ 11,91</b>
Data:09/08/2023	

Sonda Supermercado	R\$ 14,51
<b>Média</b>	<b>R\$ 17,33</b>
Data:09/08/2023	

Sonda Supermercados  
CNPJ: 01.937.635/0029-83

Varanda Frutas e Mercearia	R\$ 13,25
Oba Hortifruti	R\$ 12,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,08</b>
Data:09/08/2023	

Varanda Frutas e Mercearia Ltda -  
CNPJ: 62.498.365/0001-45  
ObaHortifruti  
04.972.092/0031-48

<b>Média</b>	<b>R\$ 53,33</b>
Data:09/08/2023	

<b>QUEIJO MUSSARELA, EMBALADO À VÁCUO (3007003000552)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 64,00	
Dental Xan	R\$ 65,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 66,00	
Badotti	R\$ 59,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 65,00</b>	
Data:09/08/2023		

<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO (3007003003482)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 9,87	
Dental Xan	R\$ 9,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 9,75	
Brasão	R\$ 7,49	
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,54</b>	
Data:09/08/2023		

<b>QUINOA EM GRAOS 250G (3007001004879)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 25,00	
Dental Xan	R\$ 20,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 19,87	
Homem da Terra	R\$ 25,90	
<b>Média</b>	<b>R\$ 21,62</b>	
Data:09/08/2023		

Homem da Terra produtos Naturais  
07.526.400/0001-84

<b>REPOLHO IN NATURA (3007009004129)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 8,75	
Dental Xan	R\$ 9,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,99	
Ifrutus	R\$ 7,64	
<b>Média</b>	<b>R\$ 8,60</b>	
Data:09/08/2023		

<b>REQUEIJÃO CREMOSO EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO COM NO MÍNIMO 180 G (3007003000557)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 11,00	
Dental Xan	R\$ 10,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 12,00	
Badotti	R\$ 11,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 11,00</b>	
Data:09/08/2023		

<b>RICOTA FRESCA - (3007001004880)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 14,00	
Dental Xan	R\$ 12,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 15,00	
Brasão	R\$ 14,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,67</b>	
Data:09/08/2023		

<b>SAL IODADO (3007007001616)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 3,56	
Dental Xan	R\$ 3,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 3,25	
Celeiro	R\$ 4,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 3,70</b>	
Data:09/08/2023		

<b>SEMENTE DE CHIA 150 G (3007009004130)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 16,00	
Dental Xan	R\$ 14,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 16,00	
Badotti	R\$ 15,95	
<b>Média</b>	<b>R\$ 15,33</b>	
Data:09/08/2023		

<b>SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 25 G (3007009004131)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 3,97	
Dental Xan	R\$ 4,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 4,42	
Extra	R\$ 2,11	
Magalu	R\$ 2,10	
Data:09/08/2023		

Extra CNPJ:  
33.041.260/0652-90

<b>TAMPA METALICA PARA VIDRO DE CONSERVA (3019005000070)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 4,76	
Dental Xan	R\$ 4,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 4,65	
Central Weber	R\$ 2,50	
Peter Paiva	R\$ 2,10	
Data:09/08/2023		

Central W 08.225.417/0001-64  
Peter 32.952.310/0001-00

<b>TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) (3007003000571)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 7,00	
Dental Xan	R\$ 6,99	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00	
Brasão	R\$ 6,99	
Oba Hortifruti	R\$ 6,99	
Data:09/08/2023		

SuperNosso	R\$ 1,89	Supernosso 10.319.375 /0001-72
<b>Média</b>	<b>R\$ 2,03</b>	
Data:09/08/2023		

Casa sem Lixo	R\$ 3,15	Casa sem lixo 36.703.914/0001-66
<b>Média</b>	<b>R\$ 2,58</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Média</b>	<b>R\$ 6,99</b>
Data:09/08/2023	

<b>TOMATE (3007003003488)</b>		ok
Site/loja	Valor	Sonda Supermercados CNPJ: 01.937.635 /0029-83
Eco Comercio	R\$ 14,00	
Dental Xan	R\$ 14,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 14,00	
Sonda Supermercado	R\$ 15,24	
<b>Média</b>	<b>R\$ 14,00</b>	
Data:09/08/2023		

<b>TOMATE ITALIANO</b>		ok
Site/loja	Valor	Sonda SupermercadosCNPJ : 01.937.635/0029-83
Eco Comercio	R\$ 14,00	
Dental Xan	R\$ 15,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 16,90	
Sonda Supermercado	R\$ 14,77	
<b>Média</b>	<b>R\$ 15,30</b>	
Data:09/08/2023		

<b>TORRADAS 140 G (3007009004132)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 7,10	
Dental Xan	R\$ 6,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00	
Super Royal	R\$ 5,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 6,52</b>	
Data:09/08/2023		

<b>TRIGO PARA QUIBE 500G XANXERE (3007001004882)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 14,00	
Dental Xan	R\$ 14,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 13,98	
Brasão	R\$ 10,99	
Celeiro	R\$ 10,79	
<b>Média</b>	<b>R\$ 13,99</b>	
Data:09/08/2023		

<b>TRIPA NATURAL PARA SALAME XANXERE (3007001004883)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 55,00	
Dental Xan	R\$ 50,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 52,00	
Mercado Livre	R\$ 54,97	
<b>Média</b>	<b>R\$ 52,33</b>	
Data:09/08/2023		

<b>UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G (3007003000572)</b>		ok
Site/loja	Valor	Emporio Dunorte CNPJ: 08.395.782 /0014-31
Eco Comercio	R\$ 12,00	
Dental Xan	R\$ 12,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 13,00	
Emporio Dunorte	R\$ 10,40	
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,33</b>	
Data:09/08/2023		

<b>UVA TINTA PARA VINHO E GELEIA 1 KG XANXERÊ (3007009004133)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 21,00	
Dental Xan	R\$ 19,90	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 21,00	
Amigão Supermercado		
Super José		
<b>Média</b>	<b>R\$ 20,63</b>	
Data:09/08/2023		

<b>VAGEM (3007003003490)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 15,00	
Dental Xan	R\$ 15,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 18,00	
Celeiro	R\$ 20,00	
<b>Média</b>	<b>R\$ 17,00</b>	
Data:09/08/2023		

<b>VINAGRE DE ARROZ 750ML (3007001004884)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 7,00	
Dental Xan	R\$ 6,99	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00	

<b>VINAGRE DE VINHO BRANCO (3007003003492)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 7,00	
Dental Xan	R\$ 6,99	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00	

<b>VINAGRE DE VINHO TINTO - EMBAL (3007003003493)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 7,00	
Dental Xan	R\$ 6,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00	

<b>VINHO BRANCO SECO 750 ML (3007009004134)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 60,00	
Dental Xan	R\$ 55,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 60,00	

Bistek	R\$ 10,49
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,87</b>
Data:09/08/2023	

Villa Mercato	R\$ 7,89
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,22</b>
Data:09/08/2023	

Super Pague menos	R\$ 8,79	Pague Menos Comercio de Produtos Alimenticios LTDA. CNPJ 60.494.416/0015-30
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,20</b>	
Data:09/08/2023		

Celeiro	R\$ 69,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 58,33</b>
Data:09/08/2023	

<b>VINHO TINTO SECO 750 ML (3007009004135)</b>		ok
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 60,00	
Dental Xan	R\$ 55,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 60,00	
Bistek	R\$ 59,90	
<b>Média</b>	<b>R\$ 58,73</b>	
Data:09/08/2023		

<b>TAMPINHA DE GARRAFA MODELO PRY-OFF</b>		OK
Site/loja	Valor	
Magalu	R\$ 32,46	
Mercado Livre	R\$ 33,00	
Central Brew	R\$ 39,19	Central Brew CNPJ 23.031.920/0001-7
<b>Média</b>	<b>R\$ 34,88</b>	
Data:09/08/2023		

<b>CHÁ VERDE (Camellia sinensis) CAIXA COM 15 SACHÉS</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 8,00	
Dental Xan	R\$ 6,99	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 8,00	
Brasão	R\$ 6,69	
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,66</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Louro folhas</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 7,00	
Dental Xan	R\$ 7,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 7,00	
Shambala Produtos Naturais	R\$ 8,40	Shambala 82.863.416/0001-06
<b>Média</b>	<b>R\$ 7,00</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Pimenta dedo de moça</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	<del>R\$ 35,00</del>	
Dental Xan	<del>R\$ 35,00</del>	
Casa de Carnes Alemão	<del>R\$ 40,00</del>	
Badotti	R\$ 25,98	
Central Max	R\$ 19,99	Central max 07.297.361/0001-90
Hortifruti	R\$ 22,99	Hortifruti 00.776.574/1975-10
<b>Média</b>	<b>R\$ 22,99</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Rum (bebida alcoólica)</b>		OK
Site/loja	Valor	
Eco Comercio	R\$ 56,00	
Dental Xan	R\$ 50,00	
Casa de Carnes Alemão	R\$ 51,00	
Badotti	R\$ 54,95	
<b>Média</b>	<b>R\$ 52,33</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Garrafa pet de 300 mL</b>		OK
Site/loja	Valor	
Nova Limp	R\$ 2,24	Nova Limp 04.681.311/0001-14
Nova Emba	R\$ 2,13	Nova Emba 04.681.311/0001-14
Loja Doce	R\$ 1,79	loja doce 11.119.190/0004-20
<b>Média</b>	<b>R\$ 2,05</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Bombom recheado de avelã</b>		OK
Site/loja	Valor	
Celeiro	R\$ 8,49	
Badotti	R\$ 9,95	
Brasão	R\$ 10,99	
<b>Média</b>	<b>R\$ 9,81</b>	
Data:09/08/2023		

<b>Bombom recheado de CHOCOLATE AO LEITE</b>		OK
Site/loja	Valor	
Celeiro	R\$ 54,90	

<b>Bombom recheado de CHOCOLATE BRANCO</b>		OK
Site/loja	Valor	
Celeiro	R\$ 54,90	

<b>TAXA ENTREGA</b>	
Site/loja	Valor
Badotti	R\$ 15,00

Casa do Confeiteiro	R\$ 61,44
Americanas	R\$ 59,99
<b>Média</b>	<b>R\$ 58,78</b>
Data:09/08/2023	

CASA DO  
CONFEITEIRO  
54.511.167  
/0004-99

Americanas	R\$ 59,99
Magalu	R\$ 58,90
<b>Média</b>	<b>R\$ 57,93</b>
Data:09/08/2023	

Marcio	R\$ 10,00
Brasão	R\$ 13,00
<b>Média</b>	<b>R\$ 12,67</b>
Data:09/08/2023	



**ORÇAMENTO – INSUMOS ALIMENTÍCIOS IFSC Câmpus Xanxerê**

Data: 14/08/2023

ITEM	UNID.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE APROXI	MÉDIA DO VALOR	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ABACAXI PEROLA (3007001003371)	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA OU SIMILAR. LIMPO, MADURO, FIRME, COM CASCA COLORIDA (ATÉ 50% DOS FRUTILHOS AMARELOS) OU CASCA AMARELA (MAIS DE 50% DOS FRUTILHOS AMARELOS), SEM DEFORMAÇÕES OU COROA MÚLTIPLA, SEM LESÕES EXSUDATIVAS, SEM PODRIDÃO, SEM QUEIMADURAS POR SOL OU POR FRIO. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 1500G. ENTREGA EM XANXERÊ.	19	R\$ 13,29	R\$ 252,51
2	KG	ABÓBORA (3007001003374)	ABÓBORA IN NATURA. TIPO ABÓBORA MENINA DE PESCOÇO. LIMPA, MADURA, FIRME, COM PEDÚNCULO, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO. TAMANHO PEQUENO, COM PESO ENTRE 1 A 2 QUILOS. COM ASPECTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE CONTUSÕES E LESÕES, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. ENTREGA EM XANXERÊ.	9	R\$ 6,55	R\$ 58,95
3	KG	ABOBRINHA VERDE XANXERÊ (3007009004144)	ABOBRINHA VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA EM XANXERÊ.	16	R\$ 8,37	R\$ 133,92
4	PACOTE	ACAFAO DA TERRA - XANXERE (3007001004867)	AÇAFRÃO. CONHECIDO TAMBÉM COMO CÚRCUMA OU GENGIBRE DOURADO. CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO; EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	3	R\$ 11,53	R\$ 34,59
5	EMBALAGEM	AÇÚCAR BAUNILHA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100G (3007003000504)	Açúcar baunilha, embalagem de no mínimo 100g, de origem vegetal, constituído por sacarose e aroma artificial de baunilha, com aspecto sólido e cristais bem definidos, odor e sabor próprios do produto, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar na embalagem. Entrega em Xanxerê.	6	R\$ 11,77	R\$ 70,62
6	EMBALAGEM	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G (3007003000505)	Açúcar de confeitiro, embalagem com aproximadamente 500g, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Entrega em Xanxerê.	10	R\$ 14,52	R\$ 145,20
7	EMBALAGEM	AÇÚCAR DEMERARA XANXERÊ (3007009004143)	AÇÚCAR DEMERARA. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCAVO, COM ASPECTO SÓLIDO, GRANULADO, DE COR AMARELA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, REEMBALADAS EM FARDOS REFORÇADOS, CONTENDO 01 (UM) QUILO, PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CADA FORNECIMENTO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. O PACOTE DEVERÁ CONTER 01 KG DO PRODUTO. ENTREGA EM XANXERÊ.	42	R\$ 9,56	R\$ 401,52
8	EMBALAGEM	AÇÚCAR MASCAVO (3007001003380)	AÇÚCAR MASCAVO: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. ENTREGA EM XANXERÊ.	32	R\$ 20,66	R\$ 661,12
9	EMBALAGEM	AÇÚCAR REFINADO DO TIPO "ESPECIAL", PRODUZIDO A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR OU BETERRABA (3007003000506)	Açúcar refinado do tipo "especial", produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacotes com 1kg. Entrega em Xanxerê.	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
10	UNIDADE	AGUARDENTE BRANCA	AGUARDENTE DE CANA, BRANCA, 910 ML. Destilado do mosto fermentado obtido do caldo da cana de açúcar e água. MARCA DE REFERÊNCIA: VELHO BARREIRO. ENTREGA EM XANXERÊ.	4	R\$ 52,42	R\$ 209,68

11	EMBALAGEM	ALECRIM XANXERÊ (3007009004150)	ALECRIM. CONDIMENTO COM APRESENTAÇÃO NATURAL (FOLHAS FRESCAS), APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. FRESCO, LIMPO, TENRO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM PARTES SECAS, MANCHADAS, DETERIORADAS OU QUEIMADAS. SEM ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 30 G. ENTREGA EM XANXERÊ.	2	R\$ 10,43	R\$ 20,86
12	EMBALAGEM	ALHO XANXERÊ (3007009004146)	ALHO. CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO OU ROSA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NOBRE, EXTRA, MADURO, COM GOMOS ÍNTEGROS, SEM PARTES MURCHAS, SEM FUNGOS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA, EMBALAGEM COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 145 G. ENTREGA EM XANXERÊ.	24	R\$ 8,43	R\$ 202,32
13	EMBALAGEM	AMEIXA SECA XANXERÊ (3007009004140)	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 G. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM XANXERÊ.	19	R\$ 14,66	R\$ 278,54
14	KG	AMEIXA VERMELHA IN NATURA - XANXERE (3007001004868)	AMEIXA VERMELHA, GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, PESO DA UNIDADE ENTRE 70 E 100G, IN NATURA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES.	4	R\$ 29,59	R\$ 118,36
15	EMBALAGEM	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500G (3007003000507)	Amido de milho, embalagem de no mínimo 500 G, produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem impermeável, limpa, não violada, e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca referência de qualidade: maizena. Entrega em Xanxerê.	26	R\$ 15,54	R\$ 404,04
16	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G XANXERÊ (3007009004093)	AVEIA EM FLOCOS FINOS: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G. AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 33 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	21	R\$ 9,37	R\$ 196,77
17	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 200G XANXERÊ (3007009004094)	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 33 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	13	R\$ 9,37	R\$ 121,81
18	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA (3007001003390)	AZEITE DE OLIVA PURO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML. AZEITE EXTRAVIRGEM, NÃO-REFINADO, SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 1%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO AMASSADA. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO NA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÊ.	7	R\$ 38,30	R\$ 268,10
19	UNIDADE	AZEITONAS EM CONSERVA - XANXERE (3007001004869)	AZEITONA VERDE - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, EM CONSERVA DE SALMOURA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. PESO DRENADO 150G. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	7	R\$ 10,78	R\$ 75,46
20	KG	BANANA PRATA 1 KG XANXERÊ (3007009004095)	BANANA PRATA: LIMPA, MADURA (MAS NÃO PASSADA), FIRME, COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, SEM CICATRIZES, AMASSADOS OU LESÕES. EM PENCAS FIRMES, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA, COM COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 8 CM, COM PESO UNITÁRIO EM TORNO DE 60 G. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	18	R\$ 8,53	R\$ 153,54
21	KG	BATATA DOCE ROSADA IN NATURA - XANXERE (3007001004870)	BATATA DOCE ROSADA, IN NATURA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	8	R\$ 8,46	R\$ 67,68

22	KG	BERINJELA 1 KG XANXERÊ (3007009004096)	BERINJELA MÉDIA. BERINJELA LIMPA TENRA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA A CADA ESPÉCIE EM ESTADO DE MADURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM PARTES MURCHAS OU AMASSADAS, SEM DANOS PROFUNDOS, SEM ENRIJECIMENTO DO FRUTO E ESCURECIMENTO DAS SEMENTES. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 140 MM. EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	8	R\$ 9,38	R\$ 75,04
23	KG	BETERRABA 1 KG XANXERÊ (3007009004097)	BETERRABA: LIMPA, TENRA, FIRME, SEM FOLHAS, COM SABOR E COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, CARACTERÍSTICO DO VEGETAL SAUDÁVEL, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM LESÕES INTERNAS E EXTERNAS. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA, COM PESO ENTRE 130 E 150G E DIÂMETRO ENTRE 60 E 80MM. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	6	R\$ 10,18	R\$ 61,08
24	EMBALAGEM	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 100G (3007003000512)	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g, para aplicação culinária, pó branco, usado para preparar bolachas, biscoitos e bolos. Entrega em Xanxerê.	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00
25	UNIDADE	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400 G XANXERÊ (3007009004098)	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL: EMBALAGEM DE 400G. BISCOITO SALGADO DE ÁGUA E SAL. INGREDIENTES CONTIDOS NO PRODUTO: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÁLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	92	R\$ 8,27	R\$ 760,84
26	UNIDADE	BISCOITO TIPO MARIA 400 G XANXERÊ (3007009004099)	BISCOITO DOCE TIPO MARIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400GR, DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	17	R\$ 8,27	R\$ 140,59
27	UNIDADE	BOMBOM RECHEADO DE AVELÃ	Bombom recheado de avelã. Bombom formado por uma avelã inteira, imersa em um recheio cremoso e envolvido por uma delicada concha de waferrocante, coberto de chocolate salpicado de pedaços avelã, embalados um a um, com papel dourado, com embalagem exterior de polietileno (plástico firme), transparente, onde pode se visualizar e embalagem interna, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada, contendo 3embalagem, com 37,5g. Aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Marcareferência de qualidade. Marca de referência de qualidade: Ferrero Rocher.	70	R\$ 9,81	R\$ 686,70
28	PACOTE	BOMBOM RECHEADO DE CHOCOLATE AO LEITE	BOMBOM RECHEADO DE CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E RECHEIO CREMOSO DEAMENDOIM E CASTANHA, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: SONHO DE VALSA OU SIMILAR.	8	R\$ 58,78	R\$ 470,24
29	PACOTE	BOMBOM RECHEADO DE CHOCOLATE BRANCO	BOMBOM RECHEADO DE CHOCOLATE BRANCO - BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E RECHEIO CREMOSO DECHOCOLATE CROCANTE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OURO BRANCO OU SIMILAR	10	R\$ 57,93	R\$ 579,30
30	UNIDADE	BRÓCOLIS IN NATURA XANXERÊ (3007001004871)	BRÓCOLIS: LIMPO, TENRO, HIDRATADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL (VERDE INTENSO), COM PREDOMINÂNCIA DE BOTÕES FECHADOS EM RELAÇÃO ÀS FOLHAS, COM TALOS MACIOS, SEM PODRIDÃO, SEM AMARELADOS, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR AOS MESMOS. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	5	R\$ 12,47	R\$ 62,35
31	Embalagem	CACAU EM PÓ - EMBALAGEM 200G. (3007003000514)	Cacau em pó - embalagem 200g. Não contem glúten. Embalagem interna de papel e externa de papelão firme, íntegra, sem amassaduras, rasgos, furos ou sinais de umidade, contendo aproximadamente 200g. Entrega em Xanxerê.	24	R\$ 23,67	R\$ 568,08
32	EMBALAGEM	CANELA EM PAU, PEQUENA - EMBALAGEM 20G (3007003000516)	Canela em pau, pequena. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semi tubos de tamanho aproximado entre 15 a 25cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo no mínimo 20g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em Xanxerê.	72	R\$ 8,96	R\$ 645,12

33	EMBALAGEM	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 30G. P (3007003003441)	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30G. PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ.	13	R\$ 10,60	R\$ 137,80
34	QUILO	CARNE MOÍDA - PATINHO (3007003000517)	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA - DESCRIÇÃO: carne de 1ª categoria – no corte patinho. Proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Norma Técnica de Alimentos 3 – NTA 3 do Decreto Estadual n.º 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais de alimentos e bebidas. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: Marca; Nome e endereço do abatedouro, constando registro no SIF; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (patinho); Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Entrega em Xanxerê.	11	R\$ 61,63	R\$ 677,93
35	KG	CASTANHA DO PARÁ 1 KG XANXERÊ (3007009004101)	CASTANHA DO PARÁ INTEIRA. CASTANHA SEM CASCA OU LASCAS DE CASCAS ADERIDAS, INTEIRA, SEM SAL, SEM SUJEIRAS, SEM MOFOS, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, RÍGIDA, DA MELHOR QUALIDADE. PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	6	R\$ 145,67	R\$ 874,02
36	QUILOGRAMA	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA (3007003003442)	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA IN NATURA. TENRA, RÍGIDA, COM PELÍCULAS PRESENTES (CASCA) E COM COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME CARACTERÍSTICA À VARIEDADE. SEM MANCHAS DE CARVÃO, SEM MANCHAS ENEGRECIDAS POR ATAQUE DE FUNIDADESGOS, SEM MOFOS, SEM PODRIDÃO NAS CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM DEFORMAÇÕES, SEM TALO OU BROTADO. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL ENTRE 60 E 90 MM. ENTREGA EM XANXERÊ.	18	R\$ 5,02	R\$ 90,36
37	QUILOGRAMA	CENOURA (3007003003444)	CENOURA IN NATURA. LIMPA, TENRA, FIRME, COM POLPA E CASCA ÍNTEGRAS. COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA A CADA VARIEDADE. COM RAIZ INTEIRA, SEM FOLHAS, NÃO LENHOSA, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES OU RACHADURAS, SEM OMBRO VERDE OU ROXO. BEM DESENVOLVIDA, COM COMPRIMENTO ENTRE 140 E 180 MM E CALIBRE ENTRE 30 E 40 MM. ENTREGA EM XANXERÊ.	17	R\$ 7,06	R\$ 120,02
38	KG	CEVADA TORRADA	Cevada torrada: cevada que passou pela torrefação para a produção de cerveja, contendo grãos inteiros (sem moer). Cor de 1000 a 1300 EBC. Umidade até 6%. O produto não deve apresentar grãos mofados, percentuais de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	1	R\$ 56,57	R\$ 56,57
39	CAIXA	CHÁ VERDE	Chá verde. Caixa com 15 sachês e peso total de aproximadamente 25,5 g. Chá verde. Constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea" (Thea sinensis e outras). Não fermentado, submetido à secagem. De espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos. Cor: verde pardacenta. Sem qualquer outro aroma, somente chá-verde. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Acondicionado em sachê envelopado. Embalado CHANTILI. PREPARADO PARA CHANTILI PARA USO EM GARRAFA DO TIPO SIFÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO DO PRODUTO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ.	2	R\$ 7,42	R\$ 14,84
40	UNIDADE	CHANTILI (3007003003446)	CHANTILI. PREPARADO PARA CHANTILI PARA USO EM GARRAFA DO TIPO SIFÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO DO PRODUTO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ.	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
41	EMBALAGEM	CHIMICHURRI 8 G XANXERÊ (3007009004145)	CHIMICHURRI 8 G. TEMPERO COMPLETO UTILIZADO PARA TEMPERAR CARNES, MOLHOS, FEIJÃO, PATÊS, ETC. À BASE DE COENTRO, ALHO, CEBOLA, TOMILHO, ORÉGANO, PIMENTA VERMELHA, SALSA, CEBOLINHA, LOURO, PIMENTÃO, PIMENTA PRETA, MOSTARDA EM PÓ, SALSÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 8 G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE. ENTREGA EM XANXERÊ.	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80
42	KG	CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO 1 KG XANXERÊ (3007009004102)	CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO PARA COBERTURA EM BARRA: EMBALAGEM DE 1KG. CHOCOLATE EM BARRA PARA CULINÁRIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO BASICAMENTE POR MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, SACAROSE, MANTEIGA DE CACAU E AROMATIZANTES. SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PODERÁ CONTER AINDA ALGUNS MINERAIS, COMO FERRO, POTÁSSIO, COBRE, MANGANÊS E MAGNÉSIO. Marca referência: Harald. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	6	R\$ 54,30	R\$ 325,80

43	KG	CHOCOLATE AO LEITE NOBRE 1 KG XANXERÉ (3007009004103)	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, EMBALAGEM 1KG. CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA, PARA DERRETIMENTO E TEMPERAGEM NO PREPARO DE BOMBONS, MOUSSES, PAVÊS, TORTAS E DOCES GELADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO 1 QUILO DO PRODUTO. Marca referência: Nestle. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	11	R\$ 69,67	R\$ 766,37
44	KG	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO 1 KG XANXERÉ (3007009004104)	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO PARA COBERTURA EM BARRA: EMBALAGEM DE 1KG. CHOCOLATE EM BARRA PARA CULINÁRIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO BASICAMENTE POR MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, SACAROSE E AROMATIZANTES. SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PODERÁ CONTER AINDA ALGUNS MINERAIS, COMO FERRO, POTÁSSIO, COBRE, MANGANÊS E MAGNÉSIO. Marca referência: Harald. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
45	KG	CHOCOLATE BRANCO NOBRE 1 KG XANXERÉ (3007009004105)	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 1KG. CHOCOLATE EM BARRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO BASICAMENTE POR AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. PODERÁ CONTER AINDA ALGUNS MINERAIS, COMO FERRO, POTÁSSIO, COBRE, MANGANÊS E MAGNÉSIO. Marca referência: Nestle. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	6	R\$ 69,75	R\$ 418,50
46	KG	CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO 1 KG XANXERÉ (3007009004106)	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG. CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA, PARA DERRETIMENTO E TEMPERAGEM NO PREPARO DE BOMBONS, MOUSSES, PAVÊS, TORTAS E DOCES GELADOS. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO 1KG. Marca referência: Harald. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	4	R\$ 59,33	R\$ 237,32
47	KG	CHOCOLATE MEIO AMARGO NOBRE 1 KG XANXERÉ (3007009004107)	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG. CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA, PARA DERRETIMENTO E TEMPERAGEM NO PREPARO DE BOMBONS, MOUSSES, PAVÊS, TORTAS E DOCES GELADOS. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO 1KG. Marca referência: Nestle. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	14	R\$ 68,70	R\$ 961,80
48	EMBALAGEM	COAGULANTE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS, À BASE DE ENZIMA PROTEASE (3007003000518)	Coagulante para fabricação de queijos, à base de enzima protease. Embalagem de 200 ml. Entrega em Xanxerê.	5	R\$ 28,67	R\$ 143,35
49	UNIDADE	COCO RALADO 100G XANXERÉ (3007009004108)	COCO RALADO DESIDRATADO EM FLOCOS GROSSOS SEM AÇÚCAR: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G. PRODUTO A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. Marca referência: Sococo. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	41	R\$ 9,63	R\$ 394,83
50	UNIDADE	COLORAU 100G XANXERÉ (3007009004109)	COLORAU PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
51	UNIDADE	CORANTE EM GEL - XANXERE (3007001004885)	CORANTE EM GEL, GRAU ALIMENTÍCIO, PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. PODE SER APLICADO EM ALIMENTO DOCE OU SALGADO PARA EFEITO DE TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. É INDICADO PARA BASES DE TEXTURA MAIS FIRME, TIPO GLACÊS LEVES, MASSAS DE BOLO E CREMES. AS CORES PODEM SER MISTURADAS ENTRE SI PARA SE OBTER O EFEITO DESEJADO. EMBALAGEM: FRASCOS COM TAMPAS DE ROSCA E LACRE, CONTENDO NO MÍNIMO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CORES: AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E VERMELHO. COR A ESCOLHER PELO SOLICITANTE NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ENTREGA EM XANXERÉ.	8	R\$ 6,45	R\$ 51,60
52	EMBALAGEM	CORANTE LÍQUIDO - 10ML (3007003000520)	Corante líquido, produzido a base de corantes orgânicos. Pode ser aplicado em alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. É indicado para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo e cremes. As cores podem ser misturadas entre si para se obter o efeito desejado. Embalagem: frascos com tampa de rosca e lacre, contendo no mínimo 10 ml. Composição: corantes orgânicos importados, álcool etílico neutro. Validade mínima: 36 meses. Cores: amarela, azul, laranja, marrom, rosa, verde, vermelha e violeta. Cor a escolher pelo solicitante na autorização de fornecimento. Entrega em Xanxerê	1	R\$ 9,33	R\$ 9,33
53	UNIDADE	COUVE-FLOR UNIDADE XANXERE (3007001004872)	COUVE-FLOR: LIMPA, TENRA, FIRME, COMPACTA, SEM FOLHAS, SEM MANCHAS OU DANOS PROFUNDOS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES; BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 1200 G) E GRAÚDO (EM TORNO DE 2400 G). FORNECIDA EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. ENTREGA NO CAMPUS XANXERÉ.	6	R\$ 11,86	R\$ 71,16
54	KG	COXA E SOBRECOXA SEM OSSO - XANXERE (3007001004881)	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, SEM PELE E SEM OSSO. EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA EM XANXERÉ.	4	R\$ 22,29	R\$ 89,16
55	KG	COXÃO MOLE RESFRIADO 1 KG XANXERÉ (3007009004111)	COXÃO MOLE RESFRIADO: CORTE DE NOVILHO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	2	R\$ 62,33	R\$ 124,66

56	UNIDADE	CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ 10 G XANXERÉ (3007009004112)	CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10G. CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ, PURO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	26	R\$ 10,58	R\$ 275,08
57	EMBALAGEM	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G (3007003000521)	Cravo da Índia inteiro, embalagem de no mínimo 10g. Puro, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega em Xanxeré.	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
58	UNIDADE	CREME DE LEITE FRESCO OU NATA (3007003003450)	CREME DE LEITE FRESCO OU NATA. PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 35 DIAS NA DATA DA ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÉ.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
59	UNIDADE	CREME DE LEITE LATA 300G XANXERÉ (3007009004113)	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM DE 300 G. CREME DE LEITE, PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO LATAS DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO AMASSADA. CONTENDO 300 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES. Marca referência: Nestle. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	25	R\$ 10,63	R\$ 265,75
60	EMBALAGEM	CREME DE LEITE: EMBALAGEM DE 200G (3007003000522)	CREME DE LEITE: Embalagem de 200g. Creme de leite esterilizado, sabor suave, consistência firme, embalado em folha de flandres ou embalagem longa vida, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses – Marca referência: Nestle. Entrega em Xanxeré.	80	R\$ 7,42	R\$ 593,60
61	UNIDADE	CULTURA LÁCTEA EM PÓ	CULTURA LÁCTEA EM PÓ PARA PRODUÇÃO DE IOGURTE. EMBALAGEM COM 3 PACOTES DE 400MG, EMBALAGEM ÍNTEGRA E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CHR HANSEN. ENTREGA EM XANXERÉ	48	R\$ 58,19	R\$ 2.793,12
62	EMBALAGEM	DOCE DE LEITE CREMOSO EM PASTA COM CERCA DE 350G (3007003000523)	Doce de leite cremoso em pasta com cerca de 350g. Embalado em potes plásticos, não amassados, embalagem íntegra, com validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Marca deve ser diferente da marca dos outros doces de leite desse grupo. Marca de referência: Mu-mu. Entrega em Xanxeré.	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
63	POTE	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete: mistura própria para utilização como emulsificante em bolos, pães e sorvetes. Em embalagem plástica branca, com tampa branca, contendo 200g do produto. O produto apresenta consistência pastosa semelhante à gordura em temperatura ambiente. Apresenta coloração esbranquiçada. No rótulo deve conter informações sobre conservação e validade do produto. A embalagem deve estar bem lacrada e em ótimo estado de conservação, assim como o rótulo do produto. Produto elaborado com mono e diglicerídeos destilados. Marca de Referência: Emustab – Duas Rodas. Entrega em XANXERÉ.	4	R\$ 13,65	R\$ 54,60
64	EMBALAGEM	ERVA DOCE, PRODUTO NATURAL EM GRÃOS (3007003000527)	Erva doce, produto natural em grãos selecionados, para uso alimentar. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 12 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Entrega em Xanxeré.	5	R\$ 6,92	R\$ 34,60
65	EMBALAGEM	ERVAS FINAS SECAS XANXERÉ (3007009004149)	ERVAS FINAS SECAS. SELECIONADO DE ERVAS FINAS, SECAS, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE ALECRIM, SÁLVIA, TOMILHO E MANJERONA. PURAS LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. AS ERVAS DEVEM APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 5 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM XANXERÉ.	5	R\$ 6,67	R\$ 33,35
66	EMBALAGEM	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: EMBALAGE (3007003003451)	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA. COR ÂMBAR ESCURO E HOMOGÊNEA. EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO E APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, E DATA DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O FRASCO DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30ML. ENTREGA EM XANXERÉ.	18	R\$ 9,67	R\$ 174,06
67	KG	FARINHA DE ARROZ 1KG XANXERÉ (3007009004115)	FARINHA DE ARROZ: EMBALAGEM DE 1KG. FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO. COR BRANCO TÍPICO, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	9	R\$ 14,30	R\$ 128,70

68	UNIDADE	FARINHA DE AVEIA 165G XANXERÉ (3007009004116)	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 165 g. FARINHA DE AVEIA, EMBALADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 33 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	21	R\$ 14,50	R\$ 304,50
69	PACOTE	FARINHA DE GRAO DE BICO 200G XANXERE (3007001004873)	FARINHA DE GRÃO DE BICO: PRODUZIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO, INTEIRO E SÃO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÉ.	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
70	UNIDADE	FARINHA DE MILHO 1 KG XANXERÉ (3007009004117)	FARINHA DE MILHO FINA OU FUBÁ: EMBALAGEM DE 1KG. FARINHA DE MILHO AMARELO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	9	R\$ 7,17	R\$ 64,53
71	EMBALAGEM	FARINHA DE ROSCA	FARINHA DE ROSCA GROSSA - EMBALAGEM 500G. FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES OU ROSCAS TORRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÉ.	6	R\$ 15,82	R\$ 94,92
72	EMBALAGEM	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMBALAGEM DE 1 KG). (3007003000529)	Farinha de trigo especial (embalagem de 1 kg). Enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. Validade: no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco. Entrega em Xanxeré.	55	R\$ 6,88	R\$ 378,95
73	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG XANXERE (3007001004874)	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1KG. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA CÂMPUS XANXERÉ.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
74	UNIDADE	FÉCULA DE BATATA 200G XANXERÉ (3007009004118)	FÉCULA DE BATATA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G. FÉCULA DE BATATA EM PÓ. EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ENTREGA EM XANXERÉ – SC.	7	R\$ 17,72	R\$ 124,11
75	UNIDADE	FERMENTO AMERICANO PARA CERVEJA ALE	Fermento: levedura americana, neutra, com baixa produção de ésteres e diacetil, alta atenuação, média floculação e gera baixa turbidez. Embalagem em torno de 11g, à vácuo, apresentação: liofilizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxeré. Marca referência: FERMENTIS (US-05).	6	R\$ 44,23	R\$ 265,38
76	EMBALAGEM	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: EMB (3007003003454)	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO. PEQUENOS BASTONETES DE COR BEGE CLARO E HOMOGÊNEOS. CÉLULAS DE LEVEDURAS SACHAROMYCES CEREVISEAE E MONOESTEREATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E COMPACTA COM APROXIMADAMENTE 125G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORMIDADE E FORTE AÇÃO. NÃO NECESSITA SER DISSOLVIDO E NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÉ.	14	R\$ 12,33	R\$ 172,62
77	UNIDADE	FERMENTO CERVEJA DE TRIGO	Fermento: levedura especial selecionada para fermentações de cervejas de trigo. Produz ésteres e sabores fenólicos em quantidades significativas, típico das cervejas de trigo. Embalagem em torno de 11g, à vácuo, apresentação: liofilizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxeré. Marca de referência: Fermentis.	3	R\$ 47,43	R\$ 142,29
78	UNIDADE	FERMENTO INGLÊS PARA CERVEJA ALE	Fermento: levedura inglesa, muito versátil e com sabores e aromas neutros, de alta floculação e sedimentação. Tem também alta atenuação e tolerância ao álcool. Embalagem em torno de 11g, à vácuo, apresentação: liofilizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxeré. Marca referência: LALLEMAND NOTTINGHAM	6	R\$ 61,39	R\$ 368,34

79	UNIDADE	FERMENTO PARA MUÇARELA E REQUEIJÃO	Fermento: microorganismos vivos especial, selecionada para produção de muçarela e requeijão. Apresentação: liofilizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com quantidade máxima para ser utilizado em 10 litros de leite. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	72	R\$ 14,62	R\$ 1.052,64
80	UNIDADE	FERMENTO VINHO	Fermento: fermento (levedura) especial para Vinho Chardonnay, Riesling e hidromel. Que propicia aroma frutado, em ambos os vinhos tintos e brancos. Possui uma cinética de fermentação entre 17° e 30°C. Embalagem de 5g, à vácuo, apresentação: liofilizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê. Marca de referência: RED STAR.	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
81	EMBALAGEM	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR (3007003000530)	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, embalagem de no mínimo 100 g. Entrega em Xanxerê.	11	R\$ 6,46	R\$ 71,06
82	QUILO	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO (3007003000531)	Filé de peito de frango congelado. Peito de frango sem pele e sem osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. Entrega em Xanxerê.	12	R\$ 29,22	R\$ 350,76
83	UNIDADE	GARRAFA PET 300ML COM TAMPA	GARRAFA DE 300ML CONFECCIONADA EM PET, MATERIAL TRANSPARENTE E LIVRE DE BIOSFENOL (BPA FREE). NÃO DEVE ABSORVER COR NEM RETERCHEIRO. ACEITO NAS CORES TRANSPARENTE OU VERDE. ACOMPANHA TAMPA COM ROSCA COM	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00
84	UNIDADE	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR (3007003003457)	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR. EM PERFEITO ESTADO GRANULOMÉTRICO, SEM GRUMOS, EM PERFEITO ESTADO DE VALIDADE E EMBALADO EM SAQUINHOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 24G DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÊ.	16	R\$ 9,76	R\$ 156,16
85	KG	GENGIBRE IN NATURA KG XANXERE (3007001004875)	GENGIBRE DE PRIMEIRA, FRESCO, LAVADO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	3	R\$ 23,46	R\$ 70,38
86	EMBALAGEM	GERGELIM BRANCO EM SEMENTES: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G (3007003000534)	Gergelim branco em sementes. Embalagem de no mínimo 150g. Limpo, íntegro, da melhor qualidade, sem sujeira, acondicionado em embalagens atóxicas e resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais e número de registro. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Entrega em Xanxerê.	12	R\$ 19,63	R\$ 235,56
87	UNIDADE	GLUCOSE DE MILHO 250G XANXERÊ (3007009004119)	GLUCOSE DE MILHO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250G. XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TRANSPARENTE DE ALTA VISCOSIDADE, OBTIDA DE AÇÚCARES DE MILHO ATRAVÉS DE UM AVANÇADO PROCESSO TECNOLÓGICO. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	15	R\$ 12,34	R\$ 185,10
88	quilograma	GOIABA VERMELHA (3007003003458)	GOIABA VERMELHA IN NATURA. APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPA, INTEGRAL, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM CASCA VERDE OU AMARELADA, COM SUPERFÍCIE IRREGULAR, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. BEM DESENVOLVIDA COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO AO PRODUTO. ISENTA DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. ENTREGA EM XANXERÊ.	6	R\$ 21,97	R\$ 131,82
89	UNIDADE	GOIABADA EM MASSA, TIPO DE CORTE (3007003000535)	Goiabada em massa, tipo de corte. Embalagem resistente, não amassada, não estufada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 28 do Decreto Estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em Xanxerê.	23	R\$ 11,62	R\$ 267,26
90	PACOTE	GRAO DE BICO 500G XANXERE (3007001004876)	GRÃO DE BICO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	3	R\$ 12,43	R\$ 37,29
91	UNIDADE	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (3007003003459)	IOGURTE NATURAL INTEGRAL COM NO MÍNIMO 170G. OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. ENTREGA EM XANXERÊ.	82	R\$ 4,37	R\$ 358,34

92	QUILO	KIWI: LIMPO, TENRO, ÍNTEGRO, C (3007003003460)	KIWI IN NATURA. FRUTA LIMPA, TENRA, ÍNTEGRA, COM CASCA RUGOSA E SAUDÁVEL, COM COLORAÇÃO ENTRE O VERDE E O MARROM, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. A FRUTA DEVE ESTAR COM ADEQUADO ESTADO DE MADURAÇÃO: MADURA MAS NÃO PASSADA. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 40 E 50 MM. ENTREGA EM XANXERÊ.	4	R\$ 30,67	R\$ 122,68
93	QUILO	LARANJA PERA	Laranja pera: fruta in natura, madura, firme, frutos bem formados, com casca colorida demonstrando maturação adequada da fruta, sem manchas, deformações, lesões, sem queimaduras por sol ou frio. Entrega em Xanxerê.	20	R\$ 6,58	R\$ 131,60
94	EMBALAGEM	LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM DE 395 G (3007003000536)	Leite condensado. Embalagem de aproximadamente 395g. Obtido a partir da desidratação parcial do leite em condições adequadas, adicionado ou não de substâncias permitidas pelo D.I.P.O.A. Ingredientes mínimos: leite pasteurizado integral padronizado, açúcar e lactose. Não deverá conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em Xanxerê.	105	R\$ 8,62	R\$ 905,10
95	UNIDADE	LEITE DE COCO (3007003003461)	LEITE DE COCO. NATURAL, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, PARA FINS CULINÁRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS UHT CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM XANXERÊ.	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
96	EMBALAGEM	LEITE DE VACA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CAIXINHA (3007003000538)	Leite de vaca, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo UHT, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega. Entrega em Xanxerê.	220	R\$ 7,80	R\$ 1.716,00
97	EMBALAGEM	LEITE DE VACA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE SAQUINHO (3007003000537)	Leite de vaca, apresentação embalagem de saquinho, tipo pasteurizado, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 5 dias da fabricação, quando da entrega. Entrega em Xanxerê.	790	R\$ 9,16	R\$ 7.236,40
98	EMBALAGEM	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G (3007003000539)	Leite em pó - embalagem de no mínimo 350g, integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios). Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: ninho - nestlé. Entrega em Xanxerê.	28	R\$ 22,26	R\$ 623,28
99	EMBALAGEM	LIGA NEUTRA PARA SORVETES	LIGA NEUTRA PARA SORVETES. EMBALAGEM 100G. MARCA DE REFERÊNCIA: DUAS RODAS. ENTREGA EM XANXERÊ.	3	R\$ 10,16	R\$ 30,48
100	QUILOGRAMA	LIMÃO TAITI (3007004001144)	LIMÃO IN NATURA. VARIEDADE TAITI, LIMPO, MADURO, SUCULENTO, COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA À VARIEDADE, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDO, COM DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 50 MM. ENTREGA EM XANXERÊ.	15	R\$ 11,82	R\$ 177,30
101	PACOTE	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - XANXERÊ (3007001004877)	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. PREPARADA COM CARNES BOVINA, SUÍNA TRITURADAS OU PICADAS. EMBALAGEM COM SIF E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 300G. ENTREGA EM XANXERÊ.	11	R\$ 29,38	R\$ 323,18
102	UNIDADE	LINHAÇA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G XANXERÊ (3007009004122)	LINHAÇA DOURADA. SEMENTE DE LINHO DOURADA. PRODUTO DE GRAU ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 G. ENTREGA EM XANXERÊ.	2	R\$ 18,02	R\$ 36,04
103	QUILO	LOMBO SUÍNO DESOSSADO RESFRIADO	Lombo suíno desossado resfriado: Lombo suíno inteiro desossado, limpo, sem pele, sem tempero ou sal. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. ENTREGA EM XANXERÊ.	14	R\$ 33,00	R\$ 462,00
104	UNIDADE	LOURO DESIDRATADO	Louro em folhas. Louro em folhas e desidratado. Puro, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve conter, aproximadamente,	3	R\$ 7,35	R\$ 22,05
105	UNIDADE	LÚPULO AMARILO 50g	Lúpulo Amarelo: lúpulo americano em pellet para a produção de cerveja para trazer amargor e aroma. Concentração de alfa-ácidos entre 8 e 11%. Embalados com atmosfera modificada de Nitrogênio, aumentando o frescor e validade do lúpulo. Embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, concentração de alfa-ácidos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 42,01	R\$ 126,03
106	UNIDADE	LÚPULO CASCADE 50g	Lúpulo Cascade: lúpulo em pellet para a produção de cerveja para trazer amargor e aroma. Concentração de alfa-ácidos em torno de 5 a 6%. Embalados com atmosfera modificada de Nitrogênio, aumentando o frescor e validade do lúpulo. Embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, concentração de alfa-ácidos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70

107	UNIDADE	LÚPULO COLUMBUS 50g	Lúpulo columbus: lúpulo em pellet para a produção de cerveja para trazer amargor e aroma. Concentração de alfa-ácidos em torno de 15%. Embalados com atmosfera modificada de Nitrogênio, aumentando o frescor e validade do lúpulo. Embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, concentração de alfa-ácidos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 38,32	R\$ 114,96
108	UNIDADE	LÚPULO HALLERTAU 50 g	Lúpulo Hallertau: lúpulo em pellet para a produção de cerveja para trazer amargor e aroma. Concentração de alfa-ácidos em torno de 5 a 7%. Embalados com atmosfera modificada de Nitrogênio, aumentando o frescor e validade do lúpulo. Embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, concentração de alfa-ácidos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 42,11	R\$ 126,33
109	UNIDADE	LÚPULO SAAZ 50g	Lúpulo Saaz: lúpulo em pellet para a produção de cerveja para trazer amargor e aroma. Concentração de alfa-ácidos em torno de 4%. Embalados com atmosfera modificada de Nitrogênio, aumentando o frescor e validade do lúpulo. Embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, concentração de alfa-ácidos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 41,89	R\$ 125,67
110	UNIDADE	LÚPULO STYRIAN GOLDING 50g	Lúpulo Styrian Golding: lúpulo em pellet para a produção de cerveja para trazer aroma. Concentração de alfa-ácidos fica aproximadamente entre 3 e 6%. Embalados com atmosfera modificada de Nitrogênio, aumentando o frescor e validade do lúpulo. Embalagem de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, concentração de alfa-ácidos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 41,42	R\$ 124,26
111	QUILOGRAMA	MAÇA VERMELHA FUGI, GRAU MÉDIO (3007003003462)	MAÇÃ IN NATURA. VARIEDADE FUGI, LIMPA, TENRA, ÍNTEGRA, CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 60 E 75MM. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ.	8	R\$ 13,72	R\$ 109,76
112	KG	MALTE ABBEY	Malte Abbey: malte de cevada que passou por leve processo de torrefação, contendo grãos inteiros (sem moer). Cor de 40 a 50 EBC, coloração do âmbar ao vermelho escuro/marrom. O produto não deve apresentar grãos mofados, percentuais de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 36,12	R\$ 108,36
113	KG	MALTE CRYSTAL	Malte Crystal: malte de cevada que passou por leve processo de torrefação, contendo grãos inteiros (sem moer). Cor de 140 a 180 EBC. Característica: caramelizado e torrado em um processo de malteação que confere aos grãos uma coloração avermelhada e aroma de toffee. O produto não deve apresentar grãos mofados, percentuais de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	4	R\$ 44,20	R\$ 176,80
114	KG	MALTE CARAAMBER	Malte Caraamber: malte de cevada para cervejas escuras, contendo grãos inteiros (sem moer). Cor de 60 a 80 EBC. Características: Melhora o paladar e estabilidade do sabor da cerveja. Adiciona coloração avermelhada e confere notas de toffee, caramelo e pão. O produto não deve apresentar grãos mofados, percentuais de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	3	R\$ 47,71	R\$ 143,13
115	KG	MALTE PALE ALE	Malte Pale Ale: malte de cevada para produção de cervejas, contendo grãos inteiros (sem moer). Cor de 5 a 7 (EBC). Umidade até 6%. O produto não deve apresentar grãos mofados, percentuais de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	11	R\$ 41,39	R\$ 455,29
116	KG	MALTE PILSEN	Malte Pilsen: malte base de cevada para produção de cervejas, contendo grãos inteiros (sem moer). Cor de 3 a 4 (EBC). Umidade até 6%. O produto não deve apresentar grãos mofados, percentuais de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	13	R\$ 36,49	R\$ 474,37

117	KG	MALTE DE TRIGO	Malte de Trigo: malte de trigo para produção de cervejas, contendo grãos inteiros (sem moer). Cor de 3 a 5 (EBC). Umidade até 6%. O produto não deve apresentar grãos mofados, percentuais de impurezas acima de 5% (pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em Xanxerê.	9	R\$ 39,95	R\$ 359,55
118	QUILOGRAMA	MAMÃO FORMOSA. FRUTA IN NATURA (3007003003463)	MAMÃO FORMOSA IN NATURA. APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. BEM DESENVOLVIDO COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADOS AO PRODUTO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. ENTREGA EM XANXERÊ.	4	R\$ 20,54	R\$ 82,16
119	EMBALAGEM	MANTEIGA SEM SAL (3007007001614)	Manteiga sem sal. Embalagem com 200 g do produto, que atenda as exigências da Resolução nº 4, de 28 de junho de 2000 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Produto gorduroso obtido pela bateção do creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Entrega em Xanxerê.	32	R\$ 14,12	R\$ 451,84
120	KG	MARACUJÁ XANXERÊ (3007009004136)	MARACUJÁ: MARACUJÁ AZEDO, FRUTA IN NATURA, MADURA, FIRME, FRUTOS BEM FORMADOS, COM CASCA COLORIDA DEMONSTRANDO MATUREZA ADEQUADA DA FRUTA, SEM MANCHAS, DEFORMAÇÕES, LESÕES, SEM QUEIMADURAS POR SOL OU FRIO. ENTREGA EM XANXERÊ.	25	R\$ 15,37	R\$ 384,25
121	EMBALAGEM	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM 500G (3007003000542)	Margarina sem sal - embalagem 500g, produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a nta 50 do decreto estadual 12.486 de 20/10/78). Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade: quality ou doriana culinária. Entrega em Xanxerê.	11	R\$ 12,83	R\$ 141,13
122	EMBALAGEM	MEL PURO DE ABELHA (3007003003465)	MEL PURO DE ABELHA. PRODUTO NATURAL, ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR DE FLORES. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF 3070 E ESTAR EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FOSCO COM NO MÍNIMO 500G. ENTREGA EM XANXERÊ.	21	R\$ 22,98	R\$ 482,58
123	BANDEJA	MORANGO. FRUTA IN NATURA, TIPO (3007003003466)	MORANGO IN NATURA. APLICAÇÃO ALIMENTAR. FORNECIDO EM BANDEJAS CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES. COLORAÇÃO VERMELHA. FIRME, UNIFORME E BRILHANTE. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. BEM DESENVOLVIDO COM TAMANHO UNITÁRIO E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADOS AO PRODUTO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. APRESENTADO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOUR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. ENTREGA EM XANXERÊ.	146	R\$ 15,64	R\$ 2.283,44
124	UNIDADE	NOZ MOSCADA EM PÓ XANXERÊ (3007009004139)	NOZ MOSCADA EM PÓ: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 28G. PÓ PROVENIENTE DE AMÊNDOAS DA MYRISTICA FRAGANA HOUT, INTEIRAS, SECAS, DESPROVIDAS DE SEU ENVOLTÓRIO. COR: CASTANHO-CLARA. CHEIRO: FORTE, AROMÁTICO. SABOR: PICANTE, FRACAMENTE AMARGO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM XANXERÊ.	9	R\$ 18,95	R\$ 170,55
125	KG	NOZ PECAN (3007003003468)	NOZ PECAN. INTEIRA, SEM CASCA, DA MELHOR QUALIDADE, A GRANEL. ENTREGA EM XANXERÊ.	8	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
126	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML XANXERÊ (3007009004123)	ÓLEO DE GIRASSOL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 900ML, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS TIPO PET, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	11	R\$ 19,33	R\$ 212,63
127	UNIDADE	ÓLEO/GORDURA DE COCO 500ML XANXERÊ (3007009004124)	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM: ÓLEO EXTRAÍDO DA POLPA DO COCO, Prensado a frio, não passando por nenhum tipo de refinamento, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem de vidro com no mínimo 500ml. Entrega em Xanxerê – SC.	7	R\$ 58,22	R\$ 407,54

128	EMBALAGEM	ORÉGANO - EMBALAGEM 100G, FOLH (3007003003471)	ORÉGANO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100G. FOLHAS DA PLANTA ORIGANUM VULGARE L., ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS. SÂS, LIMPAS E SECAS. ASPECTO: FOLHA OVALADA SECA. COR: VERDE-PARDACENTA. CHEIRO: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ.	17	R\$ 14,12	R\$ 240,04
129	DUZIA	OVO DE GALINHA, FRESCO, CATEGORIA: EXTRA, COR: VERMELHA (3007003000543)	Ovo de galinha fresco. Categoria: extra. Cor: vermelha. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas). Ausência de sinais pronunciados de condensação. Comprovadamente inspecionado pelo SIFIDIPOA e com todas as marcações legalmente exigidas. Se acondicionados em embalagens pequenas dentro de uma embalagem grande, ambas devem possuir estas marcações. Embalagens limpas, secas e em bom estado de conservação. Tanto o interior como o exterior das mesmas, devem ser de materiais que ofereçam proteção contra choques e outros riscos de alteração de qualidade, além de não transmitirem qualquer tipo de odor diferente daquele característico ao produto. A caixa utilizada no transporte dos itens deve apresentar uma temperatura de 20°C. Entrega em Xanxerê.	58	R\$ 13,33	R\$ 773,14
130	UNIDADE	PALMITO EM CONSERVA 300G XANXERÊ (3007001004878)	PALMITO DE PUPUNHA, EM CONSERVA, PICADO OU NÃO, EMBALAGEM EM VIDRO, PESO DRENADO DE 300 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	26	R\$ 26,53	R\$ 689,78
131	QUILOGRAMA	PEPINO JAPONÊS	PEPINO JAPONÊS. VEGETAL IN NATURA, TIPO: PEPINO EXTRA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: FIRME, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, COM CASCA LISA E LUSTROSA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO UNITÁRIO MÉDIO - COMPRIMENTO ENTRE 10 E 18CM, DIÂMETRO ENTRE 45MM E 65MM -, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, PARASITAS OU LARVAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOUR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. ENTREGA EM XANXERÊ.	8	R\$ 10,96	R\$ 87,68
132	QUILOGRAMA	PEPINO SEM DEFEITOS EXTERNOS E (3007003003474)	PEPINO. VEGETAL IN NATURA DE APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: FIRME, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, COM CASCA LISA E LUSTROSA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDO, COM COMPRIMENTO UNITÁRIO MÉDIO ENTRE 10 E 18CM E DIÂMETRO UNITÁRIO MÉDIO ENTRE 45 E 65MM. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, PARASITAS OU LARVAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ.	5	R\$ 6,82	R\$ 34,10
133	QUILOGRAMA	PERA WILLIAMS (3007003001487)	Pera williams. Fruta in natura tipo: pera williams. Aplicação: alimentar. Apresentação: madura, firme, íntegra, sem rachaduras, com polpa doce e abundante, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário médio - peso igual ou superior a 200g -, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. ForneCIDO em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. ENTREGA EM XANXERÊ.	6	R\$ 22,72	R\$ 136,38
134	QUILO	PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM TEMPERO (3007003000546)	Pernil suíno sem osso, sem tempero. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação vigente. Entrega em Xanxerê.	8	R\$ 41,32	R\$ 330,56
135	QUILO	PÊSSEGO (3007003003477)	PÊSSEGO. FRUTA IN NATURA, MADURA, FIRME, FRUTOS BEM FORMADOS, COM CASCA COLORIDA DEMONSTRANDO MATURAÇÃO ADEQUADA DA FRUTA, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES, SEM LESÕES, SEM QUEIMADURAS POR SOL OU FRIO. ENTREGA EM XANXERÊ.	4	R\$ 18,33	R\$ 73,32
136	QUILO	PIMENTA DEDO-DE-MOÇA	Pimenta dedo-de-moça. Pimenta in natura, tipo: dedo de moça, aplicação: alimentar. Apresentação: fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com cascalisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Cor: vermelho, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, com grau de maturidade, tamanho unitário e peso adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. ENTREGA EM XANXERÊ.	1	R\$ 22,99	R\$ 22,99
137	EMBALAGEM	PIMENTA DO REINO PRETA; EMBALAGEM (3007003003479)	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. PÓ HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ.	16	R\$ 10,48	R\$ 167,68
138	KG	PIMENTÃO AMARELO 1KG XANXERÊ (3007009004126)	PIMENTÃO AMARELO: VEGETAL IN NATURA, TIPO PIMENTÃO EXTRA AMARELO. APRESENTAR-SE LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, SEM DANOS - CICATRIZADOS OU NÃO -, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS. COR AMARELO INTENSO E UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM E DIÂMETRO BASAL DE 50MM PARA MAIS. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ - SC.	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30

139	QUILO	PIMENTÃO VERDE: VEGETAL IN NAT (3007003003480)	PIMENTÃO VERDE IN NATURA. APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, SEM DANOS (CICATRIZADOS OU NÃO), SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS. COR: VERDE INTENSO E UNIFORME. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO, OU SEJA, COM COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 MM E DIÂMETRO BASAL DE 50 MM PARA MAIS. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ.	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
140	KG	PIMENTÃO VERMELHO 1 KG XANXERÊ (3007009004127)	PIMENTÃO VERMELHO: VEGETAL IN NATURA, TIPO PIMENTÃO EXTRA VERMELHO. DEVE APRESENTAR-SE LIMPO, FIRME COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, SEM DANOS – CICATRIZADOS OU NÃO – SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS. COR VERMELHO INTENSO E UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM E DIÂMETRO BASAL DE 50MM PARA MAIS, ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS PROVOCADOS POR ESTES. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
141	EMBALAGEM	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G (3007003000547)	Polvilho azedo - embalagem de no mínimo 500g, polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Entrega em Xanxerê.	24	R\$ 16,99	R\$ 407,76
142	EMBALAGEM	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 500G (3007003000548)	Polvilho doce. Embalagem de no mínimo 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução de aproximadamente 1%, no mínimo 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Entrega em Xanxerê.	22	R\$ 11,91	R\$ 262,02
143	EMBALAGEM	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SEM SABOR (3007003000550)	Proteína texturizada de soja sem sabor, sem sal, de primeira qualidade, com no mínimo 50% de proteína, embalagem com no mínimo 200 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Entrega em Xanxerê.	6	R\$ 14,82	R\$ 88,92
144	UNIDADE	QUEIJO CREMOSO (3007003003481)	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE. OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, DE SABOR SUAVE, FRESCO, COM TEXTURA ESPALHÁVEL, EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 150G DO PRODUTO. EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÊ.	16	R\$ 14,08	R\$ 225,28
145	QUILO	QUEIJO MINAS FRESCAL, COM FACES PLANAS, BORDAS RETAS (3007003000551)	Queijo minas frescal, com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante. Entrega em Xanxerê.	12	R\$ 53,33	R\$ 639,96
146	QUILO	QUEIJO MUSSARELA, EMBALADO À VÁCUO (3007003000552)	Queijo mussarela, embalado à vácuo, embalagem íntegra. Com dados de informação: validade, nº de registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega. Entrega em Xanxerê.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
147	UNIDADE	QUEIJO PARMESÃO RALADO (3007003003482)	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO. INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E INVOLADA, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM XANXERÊ.	18	R\$ 9,54	R\$ 171,72
148	PACOTE	QUINOA EM GRAOS 250G XANXERE (3007001004879)	QUINOA EM GRÃOS, GRAU ALIMENTÍCIO. ISENTA DE CORANTES E LIVRE DE CONSERVANTES, EM EMBALAGEM DE 250G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	4	R\$ 21,62	R\$ 86,48
149	UNIDADE	REPOLHO IN NATURA XANXERÊ (3007009004129)	REPOLHO BRANCO: VEGETAL IN NATURA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: COMPLETA, MADURA, FIRME E DE FOLHAS BEM UNIDAS E ÍNTEGRAS, NÃO ESPIGADA. SEM RACHADURAS, MANCHAS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÕES. COR: VERDE CLARO- ESBRANQUIÇADO. BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO UNITÁRIO, PESO E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADOS. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12178 DA CNNPA. COM POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. SÃO ADMITIDOS PEQUENOS RASGOS NAS FOLHAS EXTERIORES, PEQUENAS CONTUSÕES E LEVES CORTES NA PARTE SUPERIOR. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	8	R\$ 8,60	R\$ 68,80

150	EMBALAGEM	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO COM NO MÍNIMO 180 G (3007003000557)	Requeijão cremoso embalado em copo hermeticamente fechado com no mínimo 180 g de peso, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega. Marca deve ser diferente da marca dos outros requeijões desse grupo. Entrega em Xanxerê.	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
151	UNIDADE	RICOTA FRESCA - XANXERE (3007001004880)	RICOTA FRESCA. NÃO MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS. EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO-ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 300G E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. ENTREGA EM XANXERÊ.	16	R\$ 13,67	R\$ 218,72
152	GARRAFA	RUM CARTA OURO NACIONAL	Rum carta ouro. Bebida alcoólica produzida com destilado de cana, retificado e envelhecido em barris de carvalho. Garrafa de vidro contendo aproximadamente 1L do produto. Marca referência de qualidade: Bacardi.	1	R\$ 52,99	R\$ 52,99
153	PACOTE	SAL IODADO (3007007001616)	Sal iodado. Embalagem com 1 kg do produto, sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo é rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza. Em embalagem plástica. Entrega em Xanxerê.	22	R\$ 3,70	R\$ 81,40
154	UNIDADE	SEMENTE DE CHIA 150 G XANXERÊ (3007009004130)	CHIA. INGREDIENTES: SEMENTES DE CHIA. PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM COM 150 G DO PRODUTO. Marca de Referência: Jasmine. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	11	R\$ 15,33	R\$ 168,63
155	UNIDADE	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES 25 G XANXERÊ (3007009004131)	SUCO EM PÓ: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25G. SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CONFORME A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, TIPO ARTIFICIAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO. PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: TANG. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	66	R\$ 2,03	R\$ 133,98
156	UNIDADE	TAMPA METALICA PARA VIDRO DE CONSERVA - CAMPUS XANXERE (3019005000070)	TAMPA METÁLICA PARA VIDRO DE CONSERVA DE CAPACIDADE 600ML, COM DIÂMETRO DE 74MM, ROSQUEÁVEL, PARA CONSERVA, RESISTENTE AO CALOR, DEVERÁ RESISTIR AO AQUECIMENTO À UMA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100 C. ENTREGA NO CAMPUS XANXERÊ.	322	R\$ 2,58	R\$ 830,76
157	PACOTE	TAMPINHA DE GARRAFA MODELO PRY-OFF, COR BRANCA	TAMPINHA DE GARRAFA MODELO PRY-OFF, COR BRANCA. TAMPINHAS PARA GARRAFA COM GARGALO COROA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ENTREGA EM XANXERÊ.	2	R\$ 34,88	R\$ 69,76
158	UNIDADE	TAXA DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, CÂMPUS XANXERÊ	TAXA DE ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, CÂMPUS XANXERÊ. RUA EUCLIDES HACK, 1603BAIRRO VENEZA	60	R\$ 12,67	R\$ 760,20
159	MAÇO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) (3007003000571)	TEMPERO VERDE IN NATURA: TEMPERO VERDE EM MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA E SALSA IN NATURA, LIMPA, TENRA, VERDE, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE CADA VARIEDADE. SEM PODRIDÃO, PARTES SECAS, MURCHAS, AMARELADAS OU QUEIMADAS PELO SOL OU FRIO. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, INTEGRAS E QUE NÃO PASSEM ODOR OU SABOR AO TEMPERO. ENTREGA EM Xanxerê – SC.	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
160	QUILOGRAMA	TOMATE (3007003003488)	TOMATE SALADA IN NATURA. APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS QUEIMADAS POR SOL OU POR FRIO. COR: VERMELHO UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 80MM E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE TER POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ.	18	R\$ 14,31	R\$ 257,58
161	QUILO	TOMATE ITALIANO	(TOMATE ITALIANO) VEGETAL IN NATURA, TIPO: TOMATE ITALIANO, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS QUEIMADAS POR SOL OU POR FRIO. COR: VERMELHO, UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO TAMANHO CARACTERÍSTICO E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COM POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. ENTREGA EM XANXERÊ.	8	R\$ 15,30	R\$ 122,40

162	UNIDADE	TORRADAS 140 G XANXERÊ (3007009004132)	TORRADA, FATIADA NA HORIZONTAL, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 140 G DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BAUDUCCO. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	86	R\$ 6,52	R\$ 560,72
163	PACOTE	TRIGO PARA QUIBE 500G XANXERE (3007001004882)	TRIGO PARA QUIBE. GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ENTREGA NO CAMPUS XANXERÊ.	4	R\$ 13,99	R\$ 55,96
164	PACOTE	TRIPA NATURAL PARA SALAME XANXERE (3007001004883)	TRIPA NATURAL PARA SALAME 200G. ENVOLTÓRIO NATURAL SALGADO DE BOVINO. TRIPA SEMI SECA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10M. ENTREGA NO CÂMPUS XANXERÊ.	4	R\$ 52,33	R\$ 209,32
165	UNIDADE	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G (3007003000572)	Uva desidratada. Tipo: uva passa pretas, sem semente. Aplicação: alimentar. Embalagem de aproximadamente 100g, em material atóxico, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em Xanxerê.	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
166	KG	UVA TINTA PARA VINHO E GELEIA 1 KG XANXERÊ (3007009004133)	UVA TINTA PARA GELEIA: VARIEDADE ISABEL OU BORDÔ; AMBAS EMPREGADAS NA ELABORAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE VINHO, BEM COMO NA PRODUÇÃO DE DESTILADOS, VINAGRES, SUCOS E GELEIAS, ALÉM DE SER CONSUMIDA COMO FRUTA FRESCA. LIMPA, MADURA, FIRME, EM CACHOS COMPACTOS E COM GRÃOS BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM CICATRIZES. ISENTA DE DANOS PROFUNDOS. COR: ROXO A ROXO-AZULADO, UNIFORME; BEM DESENVOLVIDA E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTA DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12178 DA CNNPA. COM POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	34	R\$ 20,63	R\$ 701,42
167	QUILO	VAGEM (3007003003490)	VAGEM IN NATURA. LIMPA, TENRA, QUEBRADIÇA, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, COM MÍNIMO OU NENHUM TEOR DE FIBRAS. COR VERDE UNIFORME. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 15MM E COMPRIMENTO ENTRE 120 E 150MM, E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTA DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O VEGETAL DEVE TER POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM XANXERÊ.	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
168	EMBALAGEM	VINAGRE DE ARROZ 750ML XANXERE (3007001004884)	VINAGRE DE ARROZ, OBTIDO A PARTIR DO ÁLCOOL ETÍLICO CONTIDO NA MATÉRIA PRIMA, SAKÉ OU VINHO DE ARROZ, É OXIDADO E TRANSFORMADO EM ÁCIDO ACÉTICO, SOB A AÇÃO DO AR NA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS ESPECÍFICOS. ESTE PROCEDIMENTO BIOLÓGICO, DE ORIGEM NATURAL, É DENOMINADO DE ACETIFICAÇÃO E O PRODUTO FINAL, ASSIM OBTIDO, É DENOMINADO DE VINAGRE DE ARROZ. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET COM CAPACIDADE DE 750ML. É UM PRODUTO: SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. ENTREGA EM XANXERÊ.	8	R\$ 7,87	R\$ 62,96
169	EMBALAGEM	VINAGRE DE VINHO BRANCO (3007003003492)	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 750ML. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO A PARTIR DO ÁLCOOL ETÍLICO POR ACETIFICAÇÃO. ADITIVO PERMITIDO: ANIDRIDO SULFUROSO (O QUAL SERVE COMO ANTIOXIDANTE). SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PADRONIZADO, FILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO. COM ACIDEZ DE APROXIMADAMENTE 4,15%. ENTREGA EM XANXERÊ.	11	R\$ 7,22	R\$ 79,42
170	EMBALAGEM	VINAGRE DE VINHO TINTO - EMBAL (3007003003493)	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 ML. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO A PARTIR DO ÁLCOOL ETÍLICO POR ACETIFICAÇÃO. ADITIVO PERMITIDO: ANIDRIDO SULFUROSO (O QUAL SERVE COMO ANTIOXIDANTE). SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PADRONIZADO, FILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO. COM ACIDEZ DE APROXIMADAMENTE 4,15%. ENTREGA EM XANXERÊ.	9	R\$ 7,20	R\$ 64,80
171	UNIDADE	VINHO BRANCO SECO 750 ML XANXERÊ (3007009004134)	VINHO BRANCO SECO VARIETAL CHARDONNAY: EMBALAGEM DE VIDRO DE 750ML. ENTREGA EM XANXERÊ – SC.	6	R\$ 61,22	R\$ 367,38
172	UNIDADE	VINHO TINTO SECO 750 ML XANXERÊ (3007009004135)	VINHO TINTO SECO VARIETAL CARBENET SAUVIGNON: EMBALAGEM DE VIDRO DE 750ML. ENTREGA EM XANXERÊ.	11	R\$ 58,72	R\$ 646,03
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.497,10</b>

Documento assinado digitalmente



ELIANE MARIA ZANDONAI MICHIELIN  
Data: 16/08/2023 13:32:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MILENA MACHADO CORTELINI  
Data: 16/08/2023 16:09:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



GRACIELE DE OLIVEIRA KUHN  
Data: 16/08/2023 13:47:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



FERNANDA TEIXEIRA MACAGNAN  
Data: 16/08/2023 14:16:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Modelo simplificado de nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços** (aplicável se pertinente a complementação da disponibilizada pelo Compras.gov.br):

## NOTA TÉCNICA nº 01/2023

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Aquisição de itens de consumo, insumos alimentícios para execução das aulas práticas do curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino médio e cursos de qualificação inicial e continuada - FICs. do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Xanxerê

### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

**“IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”**

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porque quando se trata de varejo, e principalmente de alimentos, os preços oscilam bastante, pois há muitos fatores que influenciam, tais como clima (a exemplo do fenômeno La Niña, que reduziu a produção de importantes culturas nos últimos anos), o aumento dos preços internacionais de fertilizantes, dentre outros.

Em 2022 os preços da alimentação acumularam alta de 13,23%\*. Apesar de a previsão da inflação ser menor em 2023, ao consultar a calculadora do IBGE para verificar o índice de inflação acumulado nos primeiros meses deste ano, tem-se o resultado de 2,95. Calculadora disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros. Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

**Calculadora do IPCA**

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
01/2023	05/2023	100,00	>>

O valor na data final é de

R\$ 102,95

O percentual total no intervalo é de **2,95%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

> Metodologia de cálculo

**Qual é a diferença entre eles?**

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Este, portanto, é um fator que influencia grandemente os preços dos alimentos no varejo, tornando difícil a pesquisa de preços no Painel de preços ou contratações similares.

(\* fonte: [https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/06/inflacao-dos-alimentos-deve-fechar-2023-com-menor-alta-em-6-anos.shtml#:~:text=Karp%20n%C3%A3o%20descarta%20uma%20defla%C3%A7%C3%A3o,no%20IPCA%2C%20segundo%20o%20IBGE\).](https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/06/inflacao-dos-alimentos-deve-fechar-2023-com-menor-alta-em-6-anos.shtml#:~:text=Karp%20n%C3%A3o%20descarta%20uma%20defla%C3%A7%C3%A3o,no%20IPCA%2C%20segundo%20o%20IBGE).)

2.3. Diante dos motivos expostos acima, esta equipe partiu, então para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
SUPERMERCADO SANTA MARTA XAXIM - SC	Apresentou resposta negativa.	Fornecedor de âmbito local
Badotti Supermercado - Xanxerê - SC	Apresentou resposta negativa.	Fornecedor de âmbito local
Supermercado Gentil - Xanxerê - SC	Não	Fornecedor de âmbito local
Supermercado Brasão - Xanxerê - SC	Não	Fornecedor de âmbito local
Mercado Jack - Xanxerê SC	Não	Fornecedor de âmbito local
Mercado Máximo Express Mercearia - Xanxerê - SC	Não	Fornecedor de âmbito local
Casa de Carnes Alemão	SIM.	Fornecedor de âmbito local

INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

2.4. Dos mercados consultados, em Xanxerê e em Xaxim, município vizinho, não foi possível obter retorno sobre orçamentos. A equipe de planejamento realizou busca para obter informações sobre quem são os fornecedores locais de alimentos para os órgãos de Xanxerê e municípios vizinhos, localizando na internet algumas atas de registro de preços e contratos vigentes, conforme tabela abaixo.

Contratada		Órgão	Objeto	Site
DENTAL XAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.886.342/0001-86	40/2022	Prefeitura Municipal de Xanxerê	Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da	<a href="https://jupia.sc.gov.br/uploads/sites/92/2022/05/2373078_Contr_0040_DentalXan.pdf">https://jupia.sc.gov.br/uploads/sites/92/2022/05/2373078_Contr_0040_DentalXan.pdf</a>

			Rede Municipal de Ensino de Xanxerê-SC	
DENTAL XAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.886.342/0001-86	0025/2023/CB MSC	ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	Fornecimento de gêneros alimentícios nos quartéis dos municípios do oeste catarinense.	<a href="https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/uploads-transparencia/f9b4845bf0516d70b21665b329df03b4.pdf">https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/uploads-transparencia/f9b4845bf0516d70b21665b329df03b4.pdf</a>
ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 85.396.182/0001-14	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021	Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta	REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDILHEIRA ALTA, NO ANO LETIVO DE 2021	<a href="https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.diariomunicipal.sc.gov.br%2Farquivosbd%2Fatos%2F2021%2F03%2F1614694482_ata_de_registro_de_preo_n_02.docx">https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.diariomunicipal.sc.gov.br%2Farquivosbd%2Fatos%2F2021%2F03%2F1614694482_ata_de_registro_de_preo_n_02.docx</a>
ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 85.396.182/0001-14	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021	Prefeitura Municipal de Concórdia	Aquisição de gêneros alimentícios para preparação de refeições nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino – EBMs e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2021/03/1614366248_ext_rato_da_ata_de_registro_de_preos_122021_pmc.pdf">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2021/03/1614366248_ext_rato_da_ata_de_registro_de_preos_122021_pmc.pdf</a>
ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 85.396.182/0001-14	CONTRATO Nº 0155/2021	Prefeitura Municipal de Xanxerê	Aquisição de Kit de Cestas Básicas, contendo gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros de atendimento a indivíduos e famílias em vulnerabilidade social, decorrente do Covid-19	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/3283146">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/3283146</a>

2.5. Foi enviado e-mail solicitando orçamentos para os fornecedores Eco Comércio de Produtos Hospitalares e Dental Xan Comércio de produtos hospitalares. Os mesmos apresentaram respostas.

2.6. No supermercado Casa de Carnes Alemão as professoras da área de Alimentos realizaram pesquisa in loco.

2.7. Foi realizada consulta em sites da internet para obtenção do preço de mercado atualizado dos insumos.

2.8. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 Em anexo é apresentada a planilha com os preços coletados.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, que consistiu em somar-se os preços orçados e dividir pelo total de orçamentos obtidos.  $(\text{Preço1} + \text{Preço2} + \text{Preço3} / 3)$ . Foram desconsiderados preços cuja discrepância foi superior a 35%.

4.2 Para os insumos para produção de cerveja, Itens 38, 75, 77, 78, 80, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 157 foi considerado o valor de mercado, pesquisado em sítios da internet, somado ao valor do frete pela dificuldade de encontrar tais itens em âmbito local. No município de Xanxerê e municípios limítrofes não foi localizado fornecedor de insumos para produção de cerveja

### V- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado da contratação é R\$ 58.497,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme memória de cálculo abaixo apresentada na planilha anexa e relatório PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO, constante nos autos do processo.

5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## VI- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Documento assinado digitalmente  
 ELIANE MARIA ZANDONAI MICHELIN  
Data: 16/08/2023 09:54:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Maria Zandonai Michielin, professora EBTT da área de alimentos, matrícula nº 1815614;

Documento assinado digitalmente  
 GRACIELE DE OLIVEIRA KUHN  
Data: 16/08/2023 13:37:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graciele de Oliveira Kuhn, professora EBTT da área de alimentos, matrícula nº 1075535;

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA TEIXEIRA MACAGNAN  
Data: 16/08/2023 10:21:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Teixeira Macagnan, professora EBTT da área de alimentos, matrícula nº 3008814;

Documento assinado digitalmente  
 MILENA MACHADO CORTELINI  
Data: 16/08/2023 16:09:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milena Machado Cortelini, assistente em administração, matrícula nº 2877362

Xanxerê, agosto de 2023



**DECLARAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**  
Processo nº: 23292.021642/2023-12

Modalidade: PREGÃO Nº 11105/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens de consumo, gêneros alimentícios para a execução das aulas práticas do Câmpus Xanxerê do IFSC conforme Quadro de Especificações Mínimas.

Declaramos para fins de continuação deste processo de contratação, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para as aulas práticas do Câmpus Xanxerê, que este Órgão possui disponibilidade orçamentária de R\$ 58.497,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de despesa: 33.90.30

Programa de Trabalho nº 171270 da Fonte nº 1000000000/ PI L20RLP01CTN.



Documento assinado digitalmente

MILENA MACHADO CORTELINI

Data: 17/08/2023 14:30:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Milena Machado Cortelini  
Chefe do Departamento de Administração  
Câmpus Xanxerê

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê N° 103, de 17 de agosto de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS XANXERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 15/2023 - COMAP-XXE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e equipe de apoio às licitações do Câmpus Xanxerê do IFSC, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - CARLOS GUILHERME VIEIRA - Matrícula SIAPE nº 2297176;
- II - JOELMA FERNANDES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 3255364;
- III - MILENA MACHADO CORTELINI - Matrícula SIAPE nº 2877362;
- IV - THAYS MOCELLIN GIACOMIN - Matrícula SIAPE nº 1126773;

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

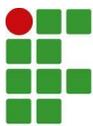
Art. 3º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê N° 127 de 11 de novembro de 2021;

Art. 4º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê N° 51 de 26 de abril de 2022;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO ZANCHETT

RICARDO ZANCHETT  
Autenticado Digitalmente



**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**  
**COMPRAS – PREGÃO Nº 11105/2023**  
**Processo Administrativo n. 23292.021642/2023-12**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de itens de consumo, insumos alimentícios para execução das aulas práticas do curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino médio e cursos de qualificação inicial e continuada - FICs. do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Xanxerê, nos termos do Quadro de Especificações Mínimas (Anexo II do Edital), e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação caracteriza-se por bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**1.4. O prazo de vigência da contratação é de 18 meses prorrogável por até 10 anos contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**

1.5. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.497,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos, conforme custos unitários apostos no **Quadro de Especificações Mínimas** (Anexo II do Edital).

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (Apêndice I do Anexo I).

2.2. O objeto deste Termo de Referência consta no Plano Anual de Contratação – PAC 2023 como DFD nº 8332/2022.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 As comissões de padronização que atuam na elaboração e revisão das descrições dos itens nos processos de compra obedecem ao estabelecido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis bem como às normativas internas do IFSC em relação às práticas sustentáveis, pontuando, quando necessário, os critérios de sustentabilidade já dentro da descrição de cada item. Vale ressaltar que o conceito de sustentabilidade faz analogia a um “tripé”, onde são verificados aspectos AMBIENTAIS, ECONÔMICOS e SOCIAIS, que devem estar em equilíbrio.

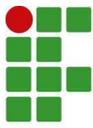
4.3 Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de participação constantes no item 3 do Edital e demais requisitos descritos neste Termo de Referência.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Considerando a logística de aulas práticas dos Cursos Técnico em Alimentos e FICs em Alimentos do Câmpus Xanxerê e, considerando fatores de qualidade em relação aos insumos alimentícios, cuja validade e durabilidade são características importantes a serem consideradas no ensino das técnicas e habilidades propostas no plano de ensino dos cursos atendidos pelo Câmpus, as entregas deverão ser fracionadas de forma a garantir qualidade e excelência durante todo processo de ensino-aprendizagem entre docentes e alunos.



5.2. Deste modo, objetivando cumprir os requisitos apontados anteriormente, estabelece-se que as entregas serão solicitadas conforme as demanda das unidades curriculares, que serão solicitados através de **Ordens de Fornecimento** (Apêndice IV do Anexo I – Modelo de ordem de fornecimento), no qual deverá apresentar a descrição e número do item correspondente, quantitativos, valor unitário e valor total.

5.2.1 Sempre que possível os pedidos de itens como frutas e hortaliças serão solicitados conforme a sazonalidade dos produtos.

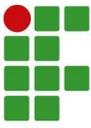
5.2.1.1 Em casos de ocorrência de eventos naturais, como estiagem, granizo, enchentes, o quais podem prejudicar o fornecimento dos produtos, a Administração poderá solicitar itens com características e/ou nutrientes similares e com valores similares para assegurar a continuidade das aulas e/ou do programa.

5.3 As entregas serão **FRACIONADAS SEMANALMENTE** e deverão ser enviadas em 1 (uma) remessa por semana. Excepcionalmente poderá ocorrer 2 (duas) entregas semanais.

5.4 O prazo de entrega será contado do envio da Ordem de Fornecimento e será de 5 (cinco) dias úteis.

5.5 A quantidade e diversidade dos itens de cada entrega serão compostas pela demanda das unidades curriculares e de suas aulas práticas e pelas demais atividades experimentais que possam vir a ter necessidade de pedido de insumos. Ocasionalmente, pela falta de demanda ou decorrente de ajustes da oferta das unidades curriculares, poderá não ocorrer o envio da ordem de fornecimento da semana, ficando o envio da nova ordem de fornecimento somente para a semana seguinte, conforme cronograma de datas e dias acordado entre as partes.

5.6 Durante o recesso escolar não serão solicitadas entregas de insumos.



5.7 O licitante deverá garantir que todas as frutas e hortaliças entregues sejam de qualidade adequada para consumo, livres de qualquer imperfeição ou danos, sejam elas machucados, podres, verdes ou maduras demais, sendo entregues no ponto ideal de consumo.

5.8 O licitante deverá garantir que os laticínios sejam entregues conforme os padrões de identidade e qualidade do produto, com preservação de suas propriedades de sabor, cor, odor, viscosidade, livre de sujeiras, microrganismos e resíduos de substâncias químicas e com composição correta e conservação adequada.

5.9 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal ou documento equivalente, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

5.10 Os produtos deverão ser entregues no Laboratório de Alimentos do Câmpus Xanxerê (Bloco IV) no horário compreendido entre às 9h às 18h, a ser acordado entre as partes.

5.11 Ambas as entregas, incluindo a descarga, deverão ocorrer exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.11.1 A Contratante pagará à Contratada o valor de taxa de entrega/frete respectivo a cada entrega realizada, conforme item 158 do quadro de especificações mínimas.

5.11.2 Para os insumos para produção de cerveja, Itens 38, 75, 77, 78, 80, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 157, previstos no quadro de especificações mínimas, o valor de frete já está incluído no valor do item.

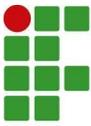
5.12 Na FIGURA 1 - FLUXO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO é possível visualizar as etapas e prazos da execução do contrato que serão detalhadas a partir do item

5.13. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma elaborado ou Ordem de Fornecimento pela área/servidor responsável, podendo ter dias e horários fixos acordados com a contratante e enviados por e-mail, com antecedência mínima de 5 dias da data da entrega.

5.13 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas nos e-mails: [alimentos.tec.xxe@ifsc.edu.br](mailto:alimentos.tec.xxe@ifsc.edu.br) e [labalimentos.xxe@ifsc.edu.br](mailto:labalimentos.xxe@ifsc.edu.br), com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.14 O tempo de entrega será acrescido de 2(dois) dias úteis, totalizando 7(sete) dias úteis, caso o pleito de prorrogação seja acolhido pela Administração.

5.15 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço; Câmpus Xanxerê -



Rua Euclides Hack, 1603, Bairro Veneza – Xanxerê – CEP: 89820-000, Fone (49) 3441-7930 - Bloco 4 - Laboratório de Alimentos.

5.16 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao que consta no Quadro de Especificações Mínimas, especificados para cada item.

5.17 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

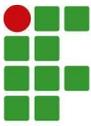
5.18 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de até 48 horas para itens perecíveis e de 7(sete) dias para itens não perecíveis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.19 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.19.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

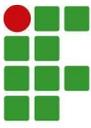
5.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.21 Considerando tratar-se de bens perecíveis, insumos alimentícios, o prazo de garantia contratual dos bens não será exigido.



**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. O contrato de fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. O Contrato terá a forma de Fornecimento Estimativo, sendo acionado através de Ordens de Fornecimento, conforme demanda das unidades curriculares e dias letivos das aulas.
- 6.3. No valor total da contratação deverá conter todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, com exceção da taxa de entrega/frete.
- 6.4. A Contratante pagará à Contratada o valor da taxa de entrega/frete respectivo a cada solicitação efetuada, o qual deverá estar discriminado na nota fiscal.
- 6.5. O fornecedor será convocado e informado do local, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a necessidade e periodicidade de entrega conforme quadro de especificações mínimas e cronograma de entrega enviado pela contratante.
- 6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, a suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.10. As comunicações entre o IFSC e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica.

6.11. O IFSC poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para **reunião inicial** para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.13. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/2021.

6.14. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem conferem ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

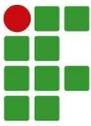
6.15. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

6.16. A fiscalização técnica emitirá, a cada ciclo de entrega de materiais, documento de aferição de qualidade dos serviços prestados através do IMR – Instrumento de Medição de Resultado (ANEXO IV) do edital.

6.17. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.18. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.19. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato



emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.20. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.21. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.22. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.23. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário .

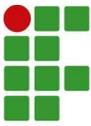
6.24. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.25. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.27. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.28. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,



baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.29. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.30. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

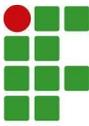
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas para itens perecíveis e de 7 (sete) dias para itens não perecíveis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para adequação do valor da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Caso a empresa não proceda à adequação prevista no subitem anterior, será



efetuado o pagamento da nota fiscal original, recebida no momento do recebimento dos materiais, no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. LIQUIDAÇÃO**

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, atestado pela gestão do contrato, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

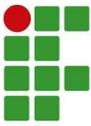
- a) a data da emissão;
- b) os dados do fornecedor e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



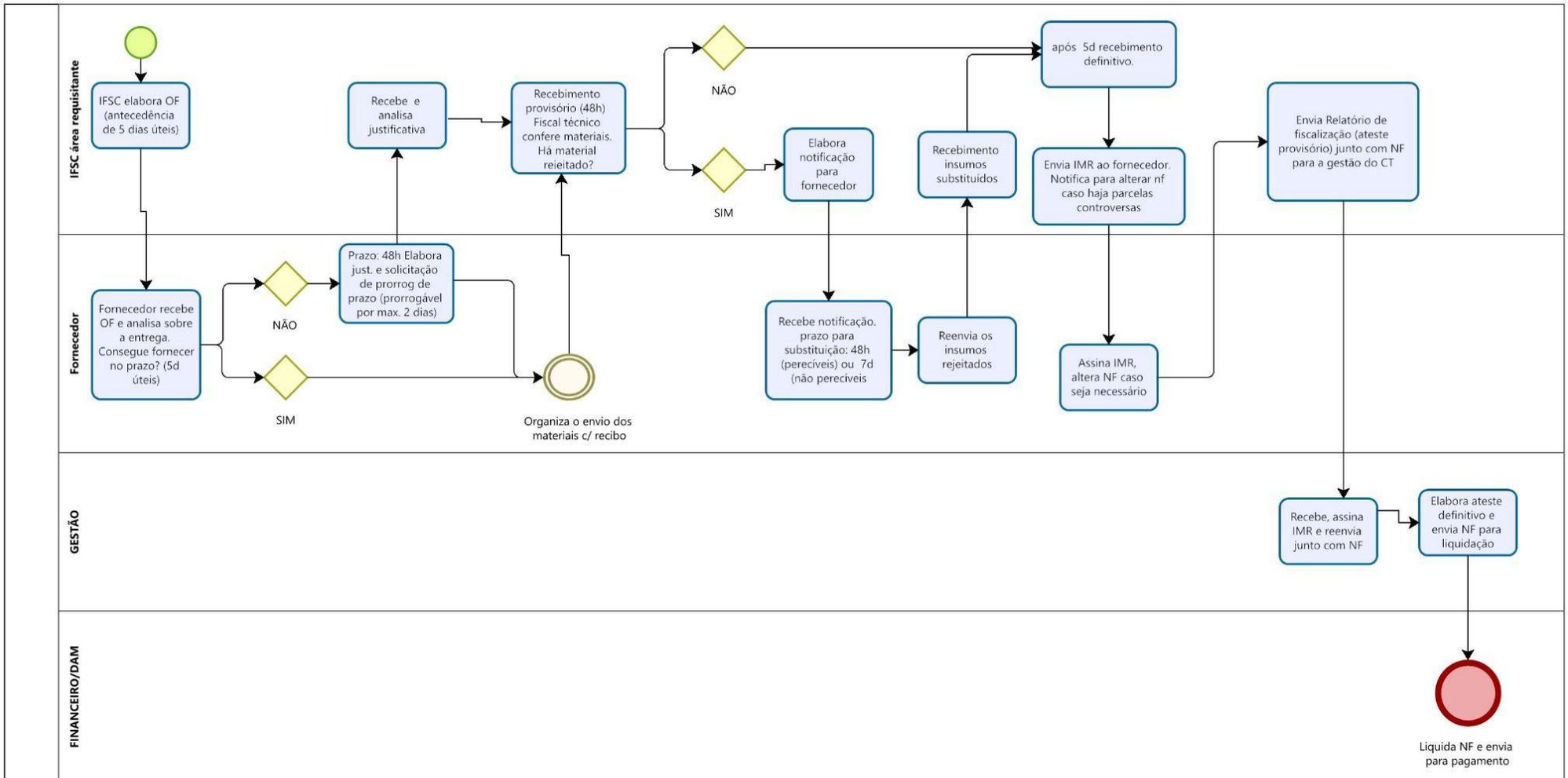
regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

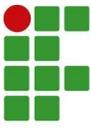
8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

FIGURA 1 - FLUXO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO







## 9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

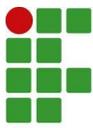
## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 11.1. Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 11.3. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



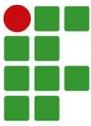
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

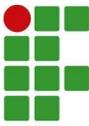
#### **11.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 11.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.13. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 11.14. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 11.15. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 11.16. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 11.17. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 11.18. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 11.19. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 11.20. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da



Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.497,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos) conforme custos unitários apostos no Apêndice II do Anexo I do Edital.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### 13.2. Itens de Insumos Alimentos para as Aulas Práticas

*Gestão/Unidade: 26438;*

*Fonte de Recursos:1000000000;*

*Programa de Trabalho: 171270;*

*Elemento de Despesa: 339030;*

*Plano Interno: L20RLP01CTN;*

Xanxerê, 16 de agosto de 2023.

### Assinaturas da equipe de Planejamento:

Documento assinado digitalmente  
 MILENA MACHADO CORTELINI  
Data: 16/08/2023 16:09:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 ELIANE MARIA ZANDONAI MICHIELIN  
Data: 16/08/2023 13:31:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 GRACIELE DE OLIVEIRA KUHN  
Data: 16/08/2023 13:47:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA TEIXEIRA MACAGNAN  
Data: 16/08/2023 14:15:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**APÊNDICE IV DO ANEXO I**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**PE Nº 11105/2023 – CONTRATO Nº XXX/2023**

**OBJETO:** Aquisição de itens de consumo, insumos alimentícios para execução das aulas práticas do curso técnico em Alimentos e cursos de formação inicial e continuada do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Xanxerê.

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CEP:89900-000		
FONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			VALOR TOTAL DA COMPRA		



## **CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

1. *As entregas serão solicitadas conforme as demandas das unidades curriculares, que serão solicitados através de **Ordens de Fornecimento** (Anexo IV), no qual deverá apresentar a descrição e número do item correspondente, quantitativos, valor unitário e total com a diversidade da entrega dos itens.*
2. *Sempre que possível os pedidos de itens como frutas e hortaliças serão solicitados conforme a sazonalidade dos produtos.*
3. *O licitante deverá garantir que todas as frutas entregues sejam de qualidade adequada para consumo, livres de qualquer imperfeição ou danos, sejam elas machucados, podres, verdes ou maduras demais, sendo entregues no ponto ideal de consumo. Além disso, as frutas deverão estar higienizadas.*
4. *Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega ou Nota Fiscal contendo o peso/quantidade de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.*
5. *Ambas as entregas, incluindo a descarga, deverão ocorrer exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.*

LOCAL DE ENTREGA: Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza - CEP: 9820-000  
Xanxerê – SC.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE  
RESULTADO**

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações.
2. O IMR deve fazer parte do planejamento inicial de contratação;
3. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.
4. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
5. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
6. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização **realizará vistoria aleatória** nos postos e locais de execução dos serviços previstos, caso se aplique, para a presente contratação, podendo, a seu critério, repeti-la em outro posto ou no mesmo no caso de não atendimento da meta.
7. A meta a ser atingida pelas empresas é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o Fator de Qualidade = 100% para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados. **Caso haja outros serviços no mesmo contrato, eles não podem ser afetados. Cada serviço deverá ter seu IMR.**
8. Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, o fator de qualidade considerado será 100%.
9. **O fiscal técnico do contrato deverá** apresentar ao preposto/responsável da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, levando em consideração **o período do dia 20 ao dia 20 do mês subsequente**, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.
10. **O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.**
  - 10.1. O IMR poderá ser encaminhado, via correio eletrônico, em endereço válido, informado pela empresa é de inteira responsabilidade desta, devendo ser devolvido assinado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do envio deste, sendo aceito cópia do documento assinado, também por correio eletrônico.
11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, **devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.**
12. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

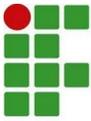
INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabela de Metas e Serviços a Cumprir deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações da Tabela de Metas e Serviços a Cumprir. A(s) inspeção(ões) pode(m) ser realizada(s) de forma aleatória em qualquer período do mês de avaliação.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	<p>Percentual dos serviços considerados adequados executados dentro do mês de referência;  <math>FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100</math>  <b>FQ = FATOR DE QUALIDADE</b>  <b>A</b> = Quantidade de <u>avaliações e serviços</u> a serem realizados.  <b>B</b> = Quantidade de <u>avaliações e serviços</u> adequados efetivamente realizados (soma dos itens adequados)  <b>C</b> = Serviços considerados inadequados.  <b>D</b> = Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês.</p>
Início da vigência	Data de início da prestação dos serviços.
Faixa de ajuste no pagamento	<p>a) 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura.  b) 75% a 84,99% dos serviços = recebimento de 98% da fatura.  c) 65% a 74,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura.  d) 60% a 64,99% dos serviços = recebimento de 90% da fatura.</p>
Sanções	Abaixo de 60% dos serviços – multa de 10% sobre o valor total da fatura mensal alusiva aos serviços de <b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b> , onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos presentes na tabela de metas e serviços a cumprir.
Observações	<p>a) <b>Para ajuste do pagamento</b> não será necessário abertura de processo administrativo.  b) <b>Para aplicação da multa</b> acima estabelecida, deverá ser instaurado processo administrativo, onde será <u>garantida a ampla defesa e contraditório</u>.</p>



**PE Nº 11105/2023 – CONTRATO Nº XXX/2023**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CÂMPUS XANXERÊ DO**

**IFSC TABELA DE METAS E SERVIÇOS A CUMPRIR**

ITEM (A)	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO (B)	INADEQUADO (C)	NAO UTILIZADO (D)
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;			
2	Fornecimento dos itens conforme previsão do Projeto Básico/Termo de Referência.			
3	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato;			
4	Os prazos de validade dos produtos perecíveis estavam em conformidade com as informações constantes no Quadro de Especificações Mínimas, especificados para cada item.			
5	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado. <u>Ocorrendo a recusa este item deve ser considerado inadequado.</u>			
6	As frutas e hortaliças entregues apresentavam aspecto adequado para o consumo, conforme mencionado no item 5.7 do termo de referência?			
	Os laticínios entregues estavam conforme os padrões de identidade e qualidade do produto mencionados no item 5.8 do termo de referência?			
7	Os produtos entregues estavam corretamente acondicionados em embalagens adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização?			
8	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pela fiscalização;			
9	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato.			
10	No caso de produtos recusados pela Administração, foram cumpridos os mandamentos do item			



**PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**  
**CONTRATO 079/2022**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: XX/20XX**

Quantidade de <b>avaliações e serviços</b> a serem realizados (QUANTIDADE DE ITENS DAS TABELA) <b>(A)</b>	Quantidade de avaliações e serviços <b>adequados efetivamente realizados</b> (soma dos itens adequados) <b>(B)</b>	Quantidade de itens considerados inadequados <b>(C)</b>	Quantidade de itens eventualmente não executados/ utilizados no mês <b>(D)</b>	Fator que qualidade <b>(FQ)</b> %
<b>10</b> (número de itens que serão avaliados)	XX	XX	XX	<b>FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100</b>
<b>VALOR DO CONTRATO AJUSTADO</b>				<b>R\$</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>(A)</b> A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas TABELA DE METAS E SERVIÇOS A CUMPRIR e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato;</li> <li>• <b>(B)</b> Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados na tabela de análise (SOMATÓRIO);</li> <li>• <b>(C)</b> Número de serviços considerados inadequados;</li> <li>• <b>(D)</b> Quantidade de itens eventualmente não executados/ utilizados no mês. Eventualmente podemos ter alguns itens que não necessariamente são executados todos os meses;</li> <li>• <b>(FQ)</b> Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo <math>FQ = ((A-C)-D)/(A-C)*100</math>;</li> <li>• <b>Obs1.</b> Havendo casas decimais na porcentagem, arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47% = 89%;</li> <li>• <b>Obs2.</b> O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal Técnico do Contrato, ou seu suplente, designado pela Administração;</li> <li>• <b>Obs3.</b> Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos e ou locais de serviço contratados.</li> <li>• <b>Exemplo de cálculo:</b>  <math>FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100</math>  <b>Análise mensal:</b>            (A) – Itens analisados = 10            (B) – Quantidade de itens considerados adequados no mês = 5            (C) – Quantidade de serviços inadequados = 2            (D) – Quantidade de itens eventualmente não executados/ utilizados no mês = 2  <math>FQ = [(10-2-2)/(10-2)]*100 = 75\%</math></li> </ul> <p><b>Faixa de ajustes para pagamento da nota fiscal:</b>            b) 75% a 84,99% dos serviços = recebimento de 98% da fatura            Considerando uma nota fiscal de valor R\$ 10.000,00, neste caso, a empresa deverá ser notificada para que emita a nota no valor de R\$ 9.800,00 considerando o pagamento de 98% desta conforme faixa de ajuste.</p>				

..... de

de 20...

<<NOME>>  
Fiscal Técnico do Contrato XX/20XX  
Portaria n° XXX/20XX

<<Preposto ou responsável da  
empresa>>  
<<NOME DA EMPRESA>>

# PREGÃO ELETRÔNICO

11105/2023

**CONTRATANTE (158516)**

**(INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CÂMPUS XANXERÊ)**

## **OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CÂMPUS XANXERÊ DO IFSC**

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**58.497,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)**

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço

## **MODO DE DISPUTA:**

aberto e fechado

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO	3
<b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
<b>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	17
<b>10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b>	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA****CÂMPUS XANXERÊ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11105/2023**

Processo Administrativo nº 23292.021642/2023-12

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, por meio de sua Reitora, sediado na Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos alimentícios para as aulas práticas do campus Xanxerê, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante se responsabiliza, exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF (até o terceiro nível de cadastramento);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ifsc.edu.br/public/jsp/portal.jsf>

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: [compras.xxe@ifsc.edu.br](mailto:compras.xxe@ifsc.edu.br)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

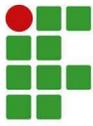
14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sipac.ifsc.edu.br/public/jsp/portal.jsf>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
    - 14.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Planilha de orçamentos de mercado
    - 14.11.1.3. Apêndice III do Anexo I – Nota técnica de orçamentos
    - 14.11.1.4. Apêndice IV do Anexo I – Modelo de ordem de fornecimento
  - 14.11.2. ANEXO II – Quadro de especificações mínimas
  - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.4. ANEXO IV – Instrumento de Medição de Resultado
  - 14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**



**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR, RG nº XXXXXX-X - SSP/SC, CPF 464.505.726-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, processo administrativo n.º \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

### 1 OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CÂMPUS XANXERÊ, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e

não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da

Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS



**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Processo Administrativo nº23292.021642/2023-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
 ..... E  
 .....

*A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

			MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados do(a) início da vigência do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato.

7.10. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

7.11. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

7.13. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até sessenta dias.

7.14. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação de faltas e das sanções cabíveis.

7.15. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**8.12.** *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** *Fornecer o objeto de acordo com o especificado no edital e projeto básico, pelos preços apresentados em sua proposta.*

**9.3.** *Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;*

**9.4.** *Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de endereço eletrônico (e-mail) informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;*

9.5. *Retirar todos os materiais recusados das dependências do Câmpus Xanxerê do IFSC, conforme o item da entrega, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato;*

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. **moratória** de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;

2. **compensatória** de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. *As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir o 14.3 uso legalmente autorizado destes dados, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que utilizem os Dados Protegidos, na extensão autorizada na referida LGPD.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_ Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_ Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-

<p>DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06</p>
<p>Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</p>
<p>Setor Requisitante: CÂMPUS XANXERÊ - COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</p>
<p>Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS DA ÁREA DE ALIMENTOS DO CÂMPUS</p>
<p>Tipo de Licitação: PREGÃO</p>
<p>Declaração:</p>
<p>Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:</p> <p>Termo de Referência: Link:  <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_tr_compras_lei_14-133_v-maio23.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_tr_compras_lei_14-133_v-maio23.docx</a>  Data da Extração: 06/06/2023</p> <p>Edital:  Link:  <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_edital_pregao_-srp_lei_14-133_v-maio23.docx</a>  Data da Extração: 06/06/2023</p> <p>Contrato:  Link:  <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23.docx</a>  Data da Extração: 14/08/2023</p> <p>Ata de Registro de Preços: Link:  <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx</a>  Data da Extração: 16/08/2023</p>

## Ajustes e Justificativas:

Informamos que o histórico de alterações do documento pode ser verificado/comparado no drive do processo, no link

<https://drive.google.com/drive/folders/1dnBKoRex1Z8UOEyycDUqquG8LOwnI3Tt?usp=sharing>

opção "histórico de versões", e que foram mantidas as cores de destaque das lacunas de texto presentes nos modelos da AGU.

## Assinaturas:

 Documento assinado digitalmente  
MILENA MACHADO CORTELINI  
Data: 17/08/2023 13:27:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsáveis Setor Requisitante    Responsáveis Setor de Licitações e  
Contratos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
DO ÓRGÃO

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CÂMPUS XANXERÊ

Setor Requisitante: COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA AULAS PRÁTICAS DO CÂMPUS.

Tipo de Licitação: PREGÃO

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assinaturas:



Documento assinado digitalmente

MILENA MACHADO CORTELINI  
Data: 17/08/2023 13:41:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

<sup>1</sup> ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Resposta SIM	PROCESSO SIPAC Nº 23292.021642/2 023-12
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Resposta SIM	PROCESSO SIPAC Nº 23292.021642/2 023-12
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Resposta SIM	Portarias de designação Pg 2 e 378
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>5</sup>	Resposta SIM	
Consta documento de formalização de demanda? <sup>6</sup>	Resposta SIM	DFD Pg 1

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

<sup>6</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>7</sup>	Resposta SIM	DFD / ETP Pg 1 e pg 3 A 78
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>8</sup>	Resposta SIM	Declaração de disponibilidade orçamentária pg 377
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>9</sup>	SIM	ETP pg 3 a 78
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>10</sup>	SIM	ETP Pg 3 a 78
Há Análise de Riscos? <sup>11</sup>	SIM	Matriz de gerenciamento de riscos pg 79 a 81
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	SIM	ETP Pg 3 a 78

<sup>7</sup>. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>8</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

<sup>10</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>11</sup> Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	SIM	TR pg 380
Há termo de referência? <sup>14</sup>	SIM	pg 379 a 402
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>15</sup>	NÃO	O sistema não está em completa disponibilização, sendo dispensada sua utilização conforme art. 15 da IN 81/2022, uma vez que não há todas as ferramentas necessárias para edição de texto.
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>16</sup>	SIM	edital/ TR/ Contrato/ lista de verificação DECLARAÇÃO pg 441
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	edital/ TR/ Contrato/ lista de verificação
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>17</sup>	Resposta SIM	TR pg 379 a 402
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de	Resposta SIM	TR pg 379 a 402

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

<sup>15</sup> Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

<sup>16</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

<sup>17</sup> Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>18</sup>		
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo <sup>19</sup> ?	Resposta SIM	TR pg 379 a 402
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta SIM	TR pg 379 a 402
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>20</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>21</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>22</sup>	Resposta SIM	MINUTA DE CONTRATO pg 430 a 440
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>23</sup>	Resposta  SIM	Minuta de Edital pg 403 a 429
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>24</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>25</sup>	Resposta SIM	Minuta de Edital pg 403 a 429

<sup>18</sup> Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

<sup>19</sup> art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>20</sup> O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

<sup>21</sup> Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

<sup>22</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

<sup>23</sup> Art. 18, V, da Lei 14133/21.

<sup>24</sup> Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

<sup>25</sup> Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta SIM, será concedido tratamento favorecido para as ME / EPP	Minuta do edital, item 3.5 pg 406
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>26</sup>	Resposta SIM	Minuta do Edital Cláusula sétima pg 432
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>27</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>29</sup>	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>30</sup>	Resposta SIM	Nota técnica pg 371 a 376
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>31</sup>	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338

<sup>26</sup> Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

<sup>27</sup> Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

<sup>28</sup> Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

<sup>29</sup> Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

<sup>30</sup> Art. 23 da Lei 14133/21.

<sup>31</sup> Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>32</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <sup>33</sup>	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <sup>34</sup>	Resposta SIM	Nota técnica pg 371 a 376
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>35</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>36</sup>	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338

<sup>32</sup> Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

<sup>33</sup> Art. 3º da IN Seges 65/21.

<sup>34</sup> Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

<sup>35</sup> Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

<sup>36</sup> Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>37</sup>		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>38</sup>	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? <sup>39</sup>	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>40</sup>	Resposta SIM	orçamentos e planilha de preços pg 89 a 338
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>41</sup>	Resposta SIM	Nota técnica pg 371 a 376 e e-mails de contato pg 82 a 87
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>42</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>43</sup>	Resposta SIM	ETP pg 3 A 78

<sup>37</sup> Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

<sup>38</sup> Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

<sup>39</sup> Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

<sup>40</sup> Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

<sup>41</sup> Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

<sup>42</sup> Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

<sup>43</sup> Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata

		E Declaração de disponibilidade orçamentária pg 377
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>44</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>45</sup>	Resposta SIM	TR ITEM 1.2 pg 379
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>46</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>47</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	

o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

<sup>44</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>45</sup> Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

<sup>46</sup> Art. 40, I, da Lei 14133/21

<sup>47</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21

Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>48</sup>	Resposta SIM	ETP Pg 3 a 78
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>49</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>50</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta NÃO SE APLICA	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta NÃO SE APLICA	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>51</sup>	Resposta SIM	Declaração de disponibilidade orçamentária pg 377
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>52</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>53</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>54</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>55</sup>	Resposta SIM	ETP Pg 3 a 78

<sup>48</sup> Art. 40, III, da Lei 14133/21

<sup>49</sup> Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

<sup>50</sup> Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

<sup>51</sup> Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

<sup>52</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>53</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21

<sup>54</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21

<sup>55</sup> Art. 44 da Lei 14133/21